Diário Oficial

Nº 13.245 - Ano LIII | Terça-feira, 09 de janeiro de 2024 | Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO

Processo Administrativo: PMC.2023.00075898-19
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Assunto: Pregão nº 324/2023 - Eletrônico
Objeto: Registro de Preços de medicamentos na forma de comprimidos.
O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento de Licitações,**COMUNICA** aos interessados que torna sem efeito o Aviso de Licitação veiculado no dia 27/12/2023 e o Comunicado de Alteração veiculado no dia 04/01/2024, em razão de inviabilidade técnica no portal eletrônico www.gov.br/compras. Posteriormente será publicado um no Aviso de Licitação para o objeto pretendido.

Campinas, 08 de janeiro de 2024
MARCIO VINICIUS JAWORSKI DE LIMA
Respondendo pelo Departamento de Licitações

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO FINAL

Processo Administrativo: PMC.2023.00029841-67
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Assunto: Pregão nº 208/2023 - Eletrônico
Objeto: Registro de Preços de medicamentos, em atendimento a Mandados Judiciais.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 9917179, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 9917193, e do disposto no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21, resolvo:
1.**INFORMAR** que a Pregoeira declarou **FRACASSADO** o item **10**, por não haver propostas em condições de aceitabilidade.
2.**ADJUDICAR** o objeto do item **06** à empresa **GAMACORP HOSPITALAR - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.**, com o preço unitário de R$ 0,98 (noventa e oito centavos).
3.**HOMOLOGAR** o Pregão nº **208/2023**, referente aos itens **06** e **10**.
Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:
1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
2. à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura da Ata de Registro de Preços, com a inclusão da licitante que deverá compor o cadastro reserva, conforme documento SEI nº 9916707; e
3. à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Fornecimento à detentora da Ata.

Campinas, 08 de janeiro de 2024
CLAIR DE OLIVEIRA
Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO

Decisão

Processo Administrativo: PMC.2022.00055061-18
Interessado: Secretaria Municipal de Educação
Assunto: Pregão nº 316/2023 - Eletrônico
Objeto: Prestação de serviços de jardinagem e penetrografia arbórea, com fornecimento de veículos, equipamentos, ferramentas e suprimentos agrícolas.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do parecer jurídico - documento SEI nº 9950595, acolhido pelo Sr. Diretor do Departamento de Licitações em exercício- documento SEI nº 9950641, que acato na íntegra, **CONHEÇO** da manifestação interposta pela empresa **CMS REFLORESTAMENTO AGRICULTURA E PAISAGISMO LTDA.**, recebida com base no direito constitucional de petição, previsto artigo 5º, XXXIV, "a" da Constituição da República Federativa do Brasil, em respeito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, e **INDEFIRO** suas alegações, vez que não houve prejuízo na formulação das propostas. Publique-se. Encaminhe-se ao Departamento de Licitações para providências cabíveis.

Campinas, 08 de janeiro de 2024
CLAIR DE OLIVEIRA
Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO DE ESCLARECIMENTO

Processo Administrativo: PMC.2022.00055061-18
Interessado: Secretaria Municipal de Educação
Assunto: Pregão nº 316/2023 - Eletrônico
Objeto: Prestação de serviços de jardinagem e penetrografia arbórea, com fornecimento de veículos, equipamentos, ferramentas e suprimentos agrícolas.
O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento de Licitações, comunica que a resposta à solicitação de esclarecimento formulada por interessado, em relação ao Edital da licitação em epígrafe, está disponível no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

Campinas, 08 de janeiro de 2024
MÁRCIO VINICIUS JAWORSKI DE LIMA
Respondendo pelo Departamento de Licitações

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMUNICADO SME Nº003, DE 08 DE JANEIRO DE 2024

O Secretário Municipal de Educação em exercício, no uso das atribuições de seu cargo, e atendendo ao disposto na Lei Municipal Nº 12.987/2007, de 28 de junho de 2007, e na Resolução SME Nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016,

COMUNICA:
1.A abertura de processo seletivo interno relativo à substituição de **SUPERVISOR EDUCACIONAL** no Núcleo de Ação Descentralizada - NAED Norte**.**
2.A inscrição dos profissionais, em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de Campinas, deverá ocorrer de acordo com o disposto na Resolução SME nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016.
3.A inscrição dos profissionais realizar-se-á no NAED Norte, localizado à Rua Bernardo José Sampaio, 300, Botafogo, Campinas-SP.
4.O cargo para substituição de especialista e a respectiva unidade e/ou bloco de unidades educacionais compreendem:
Cargo: Supervisor Educacional
Período: Manhã/Tarde
UnidadeEducacional:

BLOCO 02	CEI SONIA LENITA GALDINO TORREZAN CÂMARA
	CEI IRMÃ JOANA KALLAJIAN
	CEI BEM QUERER DR JOSÉ ARISTODEMOS PINOTTI
	CEI BEM QUERER ANTONIO VIEIRA DOS SANTOS
	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL CASA DE ESCOLA
	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LUZ DO SABER

Campinas, 08 de janeiro de 2024
LUIZ ROBERTO MARIGHETTI
Secretário Municipal de Educação Adjunto Respondendo pela Secretaria Municipal de Educação

COMUNICADO SME Nº004, DE 08 DE JANEIRO DE 2024

O Secretário Municipal de Educação em exercício, no uso das atribuições de seu cargo, e atendendo ao disposto na Lei Municipal Nº 12.987/2007, de 28 de junho de 2007, e na Resolução SME Nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016,

COMUNICA:
1.A abertura de processo seletivo interno relativo à substituição de **DIRETOR EDUCACIONAL** nos CEI Celisa Cardoso do Amaral e CEI Carlos Zink**,** Naed Sul.
2.A inscrição dos profissionais, em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de Campinas, deverá ocorrer de acordo com o disposto na Resolução SME nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016.
3.A inscrição dos profissionais realizar-se-á no NAED Sul, localizado à rua Joaquim Vilac nº 999, Vila Teixeira, Campinas-SP.
4.O cargo para substituição de especialista e a respectiva unidade e/ou bloco de unidades educacionais compreendem:
Cargo: Diretor Educacional
Período: Manhã/Tarde
UnidadeEducacional: CEI Celisa Cardoso do Amaral e CEI Carlos Zink, Naed Sul.

Campinas, 08 de janeiro de 2024
LUIZ ROBERTO MARIGHETTI
Secretário Municipal de Educação Adjunto Respondendo pela Secretaria Municipal de Educação

COMUNICADO SME Nº005, DE 08 DE JANEIRO DE 2024

O Secretário Municipal de Educação em exercício, no uso das atribuições de seu cargo, e atendendo ao disposto na Lei Municipal Nº 12.987/2007, de 28 de junho de 2007, e na Resolução SME Nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016,

COMUNICA:
1.A abertura de processo seletivo interno relativo à substituição de **SUPERVISOR EDUCACIONAL** no Núcleo de Ação Descentralizada - NAED Norte**.**
2.A inscrição dos profissionais, em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de Campinas, deverá ocorrer de acordo com o disposto na Resolução SME nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016.
3.A inscrição dos profissionais realizar-se-á no NAED Norte, localizado à Rua Bernardo José Sampaio, 300, Botafogo, Campinas-SP.
4.O cargo para substituição de especialista e a respectiva unidade e/ou bloco de unidades educacionais compreendem:
Cargo: Supervisor Educacional
Período: Manhã/Tarde
UnidadeEducacional:

BLOCO 03	EMEF/EJA PE DOMINGOS ZATTI
	CEI MARIA DA GLÓRIA MARTINS
	CEI PINÓQUIO
	CEI PAPAI NOEL
	CEI REINO ENCANTADO
	ESCOLA BARÃO DE TEFFÉ
	ESCOLA JOÃO E DUDA

Campinas, 08 de janeiro de 2024
LUIZ ROBERTO MARIGHETTI
Secretário Municipal de Educação Adjunto Respondendo pela Secretaria Municipal de Educação

COMUNICADO SME Nº006, DE 08 DE JANEIRO DE 2024

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo, e atendendo ao disposto na Lei Municipal Nº 12.987/2007, de 28 de junho de 2007, e na Resolução SME Nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016,

COMUNICA:

1.A abertura de processo seletivo interno relativo à substituição de **SUPERVISOR EDUCACIONAL** no Núcleo de Ação Descentralizada - NAED Norte**.**

2.A inscrição dos profissionais, em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de Campinas, deverá ocorrer de acordo com o disposto na Resolução SME nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016.

3.A inscrição dos profissionais realizar-se-á no NAED Norte, localizado à Rua Bernardo José Sampaio, 300, Botafogo, Campinas-SP.

4.O cargo para substituição de especialista e a respectiva unidade e/ou bloco de unidades educacionais compreendem:

Cargo: Supervisor Educacional

Período: Manhã/Tarde

UnidadeEducacional:

BLOCO 06	EMEF PROF VICENTE RAO
	CEI BETY PIERRO
	CEI BENJAMIN CONSTANT
	CEI MARIA LAZARA DUARTE GONCALVES
	CEI BOLINHA DE MEL
	CENTRO EDUCACIONAL LAPORTE
	CENTRO EDUCACIONAL AZENHA

Campinas, 08 de janeiro de 2024

LUIZ ROBERTO MARIGHETTI

Secretário Municipal de Educação Adjunto Respondendo pela Secretaria Municipal de Educação

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO - DCCA

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. Coordenador

Protocolo SEI: PMC.2023.00128362-50

Interessado: JR TERRA ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA

"Nos termos do artigo 15, § 9º, da Lei Municipal nº 16.474/2023, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (https://servicos.campinas.sp.gov.br), para pagamento à vista ou parcelado do débito relativo ao IPTU/Taxas dos exercícios 2010 a 2016 - emissão X-1000Nov/2017, do imóvel nº 3343.13.77.0002.00000, com as condições especiais previstas na Lei Municipal16.474/2023.O não comparecimento do(a) e vedor(a) no prazo estipulado acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC.2023.00131664-79

Interessado: CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS

"Nos termos do artigo 15, § 9º, da Lei Municipal nº 16.474/2023, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (https://servicos.campinas.sp.gov.br), para pagamento à vista ou parcelado dos débitos de ISS Estimativa, competências janeiro a dezembro dos exercícios de 2023, 2004 e 2005, relativos á Inscrição Municipal nº 53.658-0, com as condições especiais previstas na Lei Municipal 16.474/2023. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Campinas, 08 de janeiro de 2024

LUCAS SILVA CUNHA

COORDENADOR DA CSACPT.

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS / DRI

RELATÓRIO DE DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: PMC.2022.00061208-09

Interessado: ENGEPORT EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
Requerente: PEDRO SCUDELLARI FILHO
Código Cartográfico: 3241.64.97.0001.00000
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições do artigo 4° combinado com os artigos 68 a 70 e 82, todos da Lei Municipal n° 13.104/2007 **INDEFIRO** o pedido de revisão dos lançamentos do **IPTU**, referentes aos exercícios de **2017 a 2021 (Retroativo 06/2022)**, para o imóvel de cartográfico n° **3241.64.97.0001.00000**, tendo em vista que, quanto aos exercícios de 2017 a 2020, não há previsão legal para a alteração do valor unitário do metro quadrado de terreno por meio de laudo técnico apresentado pelo interessado, nos termos do artigo 16-A da Lei Municipal n° 11.111/2001, com redação dada pela Lei Municipal n° 12.514/2006, e do § 2º de tal artigo, acrescido pela Lei Complementar n° 181/2017, deixando o interessado de comprovar suas alegações para modificar o valor de metro quadrado de terreno nos termos da Lei Municipal n° 15.360/2016 (PGV), com a IN SMF n° 04/2016, conforme prescrito nos artigos 13 e 14 da Lei Municipal n° 13.104/2007. Quanto ao exercício de 2021, não foi apresentada pelo interessado documentação comprobatória, sendo que o laudo técnico apresentado se refere ao exercício de 2022 e, conforme apurado pela AAIT do DRI quanto a tal laudo, também não foram apresentadas a ART ou a RRT ou o Selo Certificador, conforme incisos X e XI, da IN SMF n° 08/2021, os arquivos digitais, definidos no item 9 da IN SMF n° 10/2021, e as planilhas de cálculo, tabelas e as referências utilizadas, conforme o artigo 2º, inciso VII, da IN SMF n° 08/2021, deixando o interessado de comprovar suas alegações para modificar o valor de metro quadrado de terreno nos termos da Lei Municipal nº 15.499/2017 (PGV) e do artigo 16-A da Lei Municipal n° 11.111/2001, e alterações, conforme prescrito nos artigos 13 e 14 da Lei Municipal n° 13.104/2007.

Protocolo: PMC.2023.00112644-90
Interessado:FLÁVIA CRISTINA PEDROSANTO
Requerente: MARCOS EDUARDO CORREA
Imóvel: 3432.33.83.0918.01001.
Assunto: Restituição/Compensação

Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposições do artigo 44, combinado com o artigo 3º e dos artigos 66, 69 e 70, todos da Lei nº 13.104/07, **reconheço o direito ao crédito tributário de 6.119,0165 UFIC's** proveniente dos recolhimentos efetuados para a cota única do IPTU e Taxa de Lixo exercício de 2023 para os imóveis originários cadastrados sob código cartográfico nº **3432.33.83.0917.01001 e 3432.33.83.0942.01001**, que deverá ser aproveitado para abatimento do valor devido no lote originado pela anexação cadastrado pelo cartográfico nº **3432.33.83.0918.01001**, em face das disposições do artigo 63 do Decreto nº 19.723/2017. Remeto os autos ao DCCA/SMF para providências quanto à repetição do indébito tributário, observando-se as disposições dos artigos 45 a 51 da Lei nº 13.104/07 e dos artigos 165 e 167 da Lei Federal nº 5.172/66 (CTN), devendo o interessado aguardar comunicado quanto aos procedimentos subsequentes.
Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra nas disposições do artigo 74 da Lei nº 13.104/07.

Protocolo SEI: PMC.2023.00113184-17
Interessado: RINOM PARTICIPAÇÕES LTDA.
Imóvel: 3421.13.82.0002.01001
Assunto: Repetição de Indébito

Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposições do artigo 44, combinado com o artigo 3º e dos artigos 66, 69 e 70, todos da Lei nº 13.104/07, **reconheço o direito ao crédito tributário de 2.411,9255UFIC's**, proveniente dos recolhimentos efetuados em duplicidade para as parcelas 06/11, 07/11 e 08/11 do IPTU/Taxa de Lixo do exercício de 2023, relativo ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº **3421.13.82.0002.01001**. Remeto os autos ao DCCA/SMF para providências quanto à repetição do indébito tributário, observando-se as disposições dos artigos 45 a 51 da Lei nº 13.104/07 e dos artigos 165 e 167 da Lei Federal nº 5.172/66 (CTN), devendo o interessado aguardar comunicado quanto aos procedimentos subsequentes.
Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra nas disposições do art. 74 da Lei nº 13.104/07.

Protocolo: PMC.2023.00124503-19
Interessado:KEEPER PROJETOS E ASSESSORIA LTDA.
Requerente: Elisandra Françozo Pereira
Código Cartográfico:3413.62.92.0294.01001
Assunto: Compensação/Restituição de Crédito

Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposições do artigo 44, combinado com o artigo 3º e dos artigos 66, 69 e 70, todos da Lei nº 13.104/07, **reconheço o direito ao crédito tributário de 2.912,5661 UFICs**, proveniente do recolhimento efetuado em duplicidade da parcela 11/11 dos lançamentos do IPTU e da Taxa de Lixo referentes ao exercício 2023 do imóvel cadastrado no código cartográfico nº **3413.62.92.0294.01001**. Remeto os autos ao DCCA/SMF para providências quanto à repetição do indébito tributário, observando-se as disposições dos artigos 45 a 51 da Lei nº 13.104/07 e dos artigos 165 e 167 da Lei Federal nº 5.172/66 (CTN), devendo o interessado aguardar comunicado quanto aos procedimentos subsequentes.
Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/
Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2515-7091)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php .
Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Benedito de Campos, 853 - Jardim do Trevo, Campinas/SP.
Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

decisão não se enquadra nas disposições do art. 74 da Lei nº 13.104/07.

Protocolo: PMC.2023.00127391-31
Interessado: MARCOS DE FIGUEIREDO EBERT
Imóvel: 3414.32.97.0148.01001
Assunto: Restituição / Compensação - IPTU/Taxa de Lixo
Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposições do artigo 44, combinado com o artigo 3º e dos artigos 66, 69 e 70, todos da Lei nº 13.104/07, **reconheço o direito ao crédito tributário de1.937,5243 UFICs**, proveniente do recolhimento efetuado em duplicidade da cota única dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo referentes ao exercício 2023 do imóvel cadastrado no código cartográfico nº **3414.32.97.0148.01001**. Remeto os autos ao DCCA/SMF para providências quanto à repetição do indébito tributário, observando-se as disposições dos artigos 45 a 51 da Lei nº 13.104/07 e dos artigos 165 e 167 da Lei Federal nº 5.172/66 (CTN), devendo o interessado aguardar comunicado quanto aos procedimentos subsequentes.
Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra nas disposições do artigo 74 da Lei nº 13.104/07.

Campinas, 05 de janeiro de 2024
CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA MAIA
AFTM - Matrícula nº 63.291-0 - Diretor - DRI/SMF

SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

PORTARIA ASSINADA PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO

PORTARIA 100906/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

RESOLVE

Revogar, a partir de 09/01/2024, o item da portaria 97418/2022, que nomeou o servidor DIONIZIO INACIO DOS SANTOS, matrícula 105991-2, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Departamental, junto à Secretaria Municipal de Transportes.

Designar, a partir de 09/01/2024, o servidor DIONIZIO INACIO DOS SANTOS, matrícula 105991-2, para exercer a Gratificação de Função Nível 5, junto à Secretaria Municipal de Transportes.

Nomear, a partir de 09/01/2024, o senhor CESAR AUGUSTO RAVAGNI, RG 27.606.890-7, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Departamental, junto à Secretaria Municipal de Transportes.

Nomear, a partir de 09/01/2024, a senhora VANESSA CRISTINA DA SILVA MONTEIRO, RG 46.197.805, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Departamental, junto à Coordenadoria Administrativa, Orçamentária e Financeira, da Secretaria Municipal de Habitação.

CONVOCAÇÃO

O Departamento Administrativo de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, CONVOCA o(a) Sr.(a) Danielle Paulino de Oliveira a comparecer no prazo de até dez (10) dias, na Avenida Anchieta, nº 200 - 7º andar - Sala 06 - Paço Municipal, Bairro Centro, Campinas - São Paulo, para ciência das informações contidas no processo PMC.2023.00113746-78.

Campinas, 04 de janeiro de 2024
CLEBER NOGUEIRA RODRIGUES
Diretor do DAGP / SMGDP

CONVOCAÇÃO

O Departamento Administrativo de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, CONVOCA o(a) Sr.(a) Joice Gomes da Silva a comparecer no prazo de até dez (10) dias, na Avenida Anchieta, nº 200 - 7º andar - Sala 06 - Paço Municipal, Bairro Centro, Campinas - São Paulo, para ciência das informações contidas no processo PMC.2023.00115820-17.

Campinas, 04 de janeiro de 2024
CLEBER NOGUEIRA RODRIGUES
Diretor do DAGP / SMGDP

CONVOCAÇÃO

O Departamento Administrativo de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, CONVOCA o(a) Sr.(a) Deborah Cristina Bento Araujo a comparecer no prazo de até dez (10) dias, na Avenida Anchieta, nº 200 - 7º andar - Sala 06 - Paço Municipal, Bairro Centro, Campinas - São Paulo, para ciência das informações contidas no processo PMC.2023.00121783-50.

Campinas, 04 de janeiro de 2024
CLEBER NOGUEIRA RODRIGUES
Diretor do DAGP / SMGDP

CONCURSO PÚBLICO - EDUCAÇÃO - EDITAL Nº 06/2023

COMUNICADO - RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS CONTRA A REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DA JUNTA MÉDICA

A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, em conjunto com a Fundação Vunesp, divulga, referente ao Concurso Público regido pelo Edital 06/2023, devido à omissão de publicação em 08/01/2024, os resultados dos recursos contra a realização dos procedimentos de heteroidentificação aos candidatos previamente classificados na listagem específica para Pessoas Pretas ou Pardas (PPP), realizados no período de 11 a 15/12/2023, conforme regras do Capítulo XV, item 15.1, alínea **"l"** do referido Edital e contra a realização do procedimento de avaliação da Junta Médica aos candidatos previamente classificados na listagem específica para Pessoas com Deficiência (PcD), realizado no período de 11 a 18/12/2023, conforme regras do Capítulo XV, item 15.1, alínea **"m"** do referido Edital:

1 - RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA A REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO:

INSCRIÇÃO	Nº DO RECURSO	RESULTADO DO RECURSO
50391909	422936	INDEFERIDO
50730746	433397	INDEFERIDO

O candidato poderá acessar o parecer do resultado de seu recurso no site https://www.vunesp.com.br/, na "Área do Candidato".

2 - RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA A REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO DA JUNTA MÉDICA OFICIAL:

NÃO houve interposição de recursos contra a realização do procedimento de avaliação da Junta Médica Oficial.

Campinas, 08 de janeiro de 2024
KARINA LOCATELLI TAVARES DE DEUS
Diretora do Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

CONCURSO PÚBLICO - AGENTE DE DEFESA CIVIL - EDITAL Nº 07/2023

COMUNICADO - RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS CONTRA A REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO - PESSOAS PRETAS OU PARDAS

A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, em conjunto com a Fundação Vunesp, informa que **NÃO houve** interposição de recursos contra a realização do procedimento de heteroidentificação aos candidatos previamente classificados na listagem específica para Pessoas Pretas ou Pardas (PPP), o qual foi realizado em 19/12/2023, referente ao Concurso Público regido pelo Edital 07/2023, conforme regras do Capítulo XV, item 15.1, alínea **"l"** do referido Edital.

Campinas, 08 de janeiro de 2024
KARINA LOCATELLI TAVARES DE DEUS
Diretora do Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

CONCURSO PÚBLICO - AGENTE DE DEFESA CIVIL - EDITAL 07/2023

COMUNICADO - RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO DA HETEROIDENTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, em conjunto com a Fundação Vunesp, divulga abaixo o resultado da análise dos recursos interpostos contra o resultado da Heteroidentificação para os candidatos previamente classificados na lista para Pessoas Pretas ou Pardas (PPP), publicado no Diário Oficial em 22/12/2023, referente ao Concurso Público regido pelo Edital 07/2023.

Nos termos do art. 10 da Lei Complementar nº 250/2019, bem como de acordo com as normas estipuladas nos itens 8.4 e 8.8 do Edital 07/2023, os candidatos que não compareceram ao procedimento de Heteroidentificação, bem como os que não obtiveram o reconhecimento da sua solicitação para participação como Pessoas Pretas ou Pardas neste certame, após esgotado o prazo de recurso, ficam excluídos das listas de classificação publicadas no Diário Oficial de 05/12/2023, considerando-se as exceções previstas nas regras citadas.

O candidato poderá acessar o parecer do resultado de seu recurso no site https://www.vunesp.com.br/, na "Área do Candidato".

Nº INSCRIÇÃO	Nº RECURSO	NOME	RESULTADO DO RECURSO
50402129	443003	ANGELO VERIATO DE SOUZA COSTA	DEFERIDO

Campinas, 08 de janeiro de 2024
KARINA LOCATELLI TAVARES DE DEUS
Diretora do Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

PORTARIAS ASSINADAS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO

PORTARIA 100902/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00001936-42

RESOLVE

Revogar, a partir de 09/01/2024, o item da portaria 94615/2021, que designou o servidor JOAMIR GONCALVES CORDEIRO, matrícula 36648-0, para exercer a Gratificação de Função Nível 3, junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Designar, a partir de 09/01/2024, o servidor ADAO BATISTA MOREIRA, matrícula 62947-2, para exercer a Gratificação de Função Nível 3, junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Designar, a partir de 09/01/2024, o servidor JOAMIR GONCALVES CORDEIRO, matrícula 36648-0, para exercer a Gratificação de Função Nível 4, junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Designar, a partir de 09/01/2024, o servidor ROBSON DE JESUS PINHEIRO, matrícula 108913-7, para exercer a Gratificação de Função Nível 3, junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PORTARIA 100903/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00001066-93

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 08/01/2024, a servidora JESSICA GIOMO ALDROVANI DE MOURA, matrícula 130536-0, do cargo de Técnico em Enfermagem, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA 100904/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00000592-45

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 02/01/2024, a servidora IZABELA FABRINI ROSA, matrícula 136586-0, do cargo de Médico Geral, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA 100905/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00001500-81

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 08/01/2024, a servidora CAMILA BEATRIZ DOS SANTOS MORAIS, matrícula 141092-0, do cargo de Médico Geral, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

PROGRAMA DE AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL

Processo SEI COHAB.2023.00005761-34 - Interessados: DMO/SEHAB; DMO/CPAS/SEHAB, DMO/CPFH/SEHAB e CAOF/SEHAB - Assunto: Inclusão de beneficiário no Programa Auxílio Moradia Emergencial.

DESPACHO: Em conformidade com a manifestação do Departamento de Monitoramento e Medidas Sócio-Habitacionais - DMO/SEHAB, através da Coordenadoria Departamental de Planejamento e Ação Social - DMO/CPAS/SEHAB no doc. nº 9938322, certificando a inexistência de óbices para atendimento do(a) Sr(a). Maria José dos Santos Oliveira, portador(a) do RG nº 68.579.***-*-SSP/SP e inscrito(a) no CPF/MF nº 078.564.***-7*, através do Programa Auxílio Moradia Emergencial, motivo pelo qual **DEFIRO** a concessão do subsídio habitacional nos termos da Lei Municipal nº 13.197/2007,a partir do mês de janeiro/2024.

1. Publique-se;
2. A CAOF/SEHAB para as devidas providências visando o pagamento do subsídio habitacional ao(a) beneficiário(a);
3. Ao DMO/SEHAB para ciência e, através da Coordenadoria Departamental de Monitoramento Territorial competente, monitorar a data da retirada do benefício e acompanhamento quanto à desocupação do imóvel e subsequente demolição, devendo fornecer, inclusive, o informativo da demolição acompanhado de registro fotográfico e:
3.1. CPAS/SEHAB para inclusão dos dados do(a) beneficiário(a) no Sistema de Auxílio Moradia-SAM, e acompanhamento do atendimento e da manutenção das condições que ensejaram a concessão do benefício, nos termos da legislação atinente a matéria em questão;
3.2. CPFH/SEHAB para mapeamento da área objeto deste expediente.

Campinas, 08 de janeiro de 2024
ARLY DE LARA ROMÊO
Secretário Municipal de Habitação

PROGRAMA DE AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL

Processo SEI COHAB.2023.00005763-04 - Interessados: DMO/SEHAB; DMO/CPAS/SEHAB, DMO/CPFH/SEHAB e CAOF/SEHAB - Assunto: Inclusão de beneficiário no Programa Auxílio Moradia Emergencial.

DESPACHO: Em conformidade com a manifestação do Departamento de Monitoramento e Medidas Sócio-Habitacionais - DMO/SEHAB, através da Coordenadoria Departamental de Planejamento e Ação Social - DMO/CPAS/SEHAB no doc. nº 9937564, certificando a inexistência de óbices para atendimento do(a) Sr(a). Fernanda Silvia de Souza Grigolin, portador(a) do RG nº 52.991.***-*-SSP/SP e inscrito(a) no CPF/MF nº 457.527.***-7*, através do Programa Auxílio Moradia Emergencial, motivo pelo qual **DEFIRO** a concessão do subsídio habitacional nos termos da Lei Municipal nº 13.197/2007,a partir do mês de novembro/2023.

1. Publique-se;
2. A CAOF/SEHAB para as devidas providências visando o pagamento do subsídio habitacional ao(a) beneficiário(a);
3. Ao DMO/SEHAB para ciência e, através da Coordenadoria Departamental de Monitoramento Territorial competente, monitorar a data da retirada do benefício e acompanhamento quanto à desocupação do imóvel e subsequente demolição, devendo fornecer, inclusive, o informativo da demolição acompanhado de registro fotográfico e:
3.1. CPAS/SEHAB para inclusão dos dados do(a) beneficiário(a) no Sistema de Auxílio Moradia-SAM, e acompanhamento do atendimento e da manutenção das condições que ensejaram a concessão do benefício, nos termos da legislação atinente a matéria em questão;
3.2. CPFH/SEHAB para mapeamento da área objeto deste expediente.

Campinas, 08 de janeiro de 2024
ARLY DE LARA ROMÊO
Secretário Municipal de Habitação

PROGRAMA DE AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL

Processo SEI COHAB.2023.00005365-15- Interessados: DMO/SEHAB; DMO/CPAS/SEHAB, DMO/CPFH/SEHAB e CAOF/SEHAB - Assunto: Inclusão de beneficiário no Programa Auxílio Moradia Emergencial.

DESPACHO: Em conformidade com a manifestação do Departamento de Monitoramento e Medidas Sócio-Habitacionais - DMO/SEHAB, através da Coordenadoria Departamental de Planejamento e Ação Social - DMO/CPAS/SEHAB no doc. nº 9939047, certificando a inexistência de óbices para atendimento do(a) Sr(a). Vanessa Maria dos Santos, portador(a) do RG nº 55.177.***-*-SSP/SP e inscrito(a) no CPF/MF nº 476.899.***-6*, através do Programa Auxílio Moradia Emergencial, motivo pelo qual **DEFIRO** a concessão do subsídio habitacional nos termos da Lei Municipal nº 13.197/2007, a partir do mês de novembro/2023.

1. Publique-se;
2. A CAOF/SEHAB para as devidas providências visando o pagamento do subsídio habitacional ao(a) beneficiário(a);
3. Ao DMO/SEHAB para ciência e, através da Coordenadoria Departamental de Monitoramento Territorial competente, monitorar a data da retirada do benefício e acompanhamento quanto à desocupação do imóvel e subsequente demolição, devendo fornecer, inclusive, o informativo da demolição acompanhado de registro fotográfico e:
3.1. CPAS/SEHAB para inclusão dos dados do(a) beneficiário(a)no Sistema de Auxílio Moradia-SAM, e acompanhamento do atendimento e da manutenção das condições que ensejaram a concessão do benefício, nos termos da legislação atinente a matéria em questão;
3.2. CPFH/SEHAB para mapeamento da área objeto deste expediente.

Campinas, 08 de janeiro de 2024
ARLY DE LARA ROMÊO
Secretário Municipal de Habitação

PROGRAMA DE AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL

Processo SEICOHAB.2023.00005820-29 - Interessados: DMO/SEHAB; DMO/CPAS/SEHAB, DMO/CPFH/SEHAB e CAOF/SEHAB - Assunto: Inclusão de beneficiário no Programa Auxílio Moradia Emergencial.

DESPACHO: Em conformidade com a manifestação do Departamento de Monitoramento e Medidas Sócio-Habitacionais - DMO/SEHAB, através da Coordenadoria Departamental de Planejamento e Ação Social - DMO/CPAS/SEHAB no doc. nº 9949070, certificando a inexistência de óbices para atendimento do(a) Sr(a). Maria Lúcia da Conceição, portador(a) do RG nº 64.733.***-*-SSP/SP e inscrito(a) no CPF/MF nº 805.702.***-8*, através do Programa Auxílio Moradia Emergencial, motivo pelo qual **DEFIRO** a concessão do subsídio habitacional nos termos da Lei Municipal nº 13.197/2007,a partir do mês de janeiro/2024.

1. Publique-se;
2. A CAOF/SEHAB para as devidas providências visando o pagamento do subsídio habitacional ao(a) beneficiário(a);
3. Ao DMO/SEHAB para ciência e, através da Coordenadoria Departamental de Monitoramento Territorial competente, monitorar a data da retirada do benefício e acompanhamento quanto à desocupação do imóvel e subsequente demolição, devendo fornecer, inclusive, o informativo da demolição acompanhado de registro fotográfico e:
3.1. CPAS/SEHAB para inclusão dos dados do(a) beneficiário(a)no Sistema de Auxílio Moradia-SAM, e acompanhamento do atendimento e da manutenção das condições que ensejaram a concessão do benefício, nos termos da legislação atinente a matéria em questão;
3.2. CPFH/SEHAB para mapeamento da área objeto deste expediente.

Campinas, 08 de janeiro de 2024
ARLY DE LARA ROMÊO
Secretário Municipal de Habitação

PROGRAMA DE AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL

Processo SEI COHAB.2023.00005799-15 - Interessados: DMO/SEHAB; DMO/CPAS/SEHAB, DMO/CPFH/SEHAB e CAOF/SEHAB - Assunto: Inclusão de beneficiário no Programa Auxílio Moradia Emergencial.

DESPACHO: Em conformidade com a manifestação do Departamento de Monitoramento e Medidas Sócio-Habitacionais - DMO/SEHAB, através daCoordenadoria Departamental de Planejamento e Ação Social - DMO/CPAS/SEHAB no doc. nº 9950292, certificando a inexistência de óbices para atendimento do(a) Sr(a). Bruna Cristina Ribeiro da Silva, portador(a) do RG nº55.801.***-*-SSP/SP e inscrito(a) no CPF/MF nº 477.894.***-**, através do Programa Auxílio Moradia Emergencial, motivo pelo qual **DEFIRO** a concessão do subsídio habitacional nos termos da Lei Municipal nº 13.197/2007,a partir do mês de JANEIRO/2024

1. Publique-se;
2. A CAOF/SEHAB para as devidas providências visando o pagamento do subsídio habitacional ao(a)beneficiário(a);
3. Ao DMO/SEHAB para ciência e, através da Coordenadoria Departamental de Monitoramento Territorial competente, monitorar a data da retirada do benefício e acompanhamento quanto à desocupação do imóvel e subsequente demolição, devendo fornecer, inclusive, o informativo da demolição acompanhado de registro fotográfico e:
3.1. CPAS/SEHAB para inclusão dos dados do(a) beneficiário(a)no Sistema de Auxílio Moradia-SAM,e acompanhamento do atendimento e da manutenção das condições que ensejaram a concessão do benefício, nos termos da legislação atinente a matéria em questão;
3.2. CPFH/SEHAB para mapeamento da área objeto deste expediente.

Campinas, 08 de janeiro de 2024
ARLY DE LARA ROMÊO
Secretário Municipal de Habitação

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO DE PROJETOS

NOTIFICAÇÃO - ADVERTÊNCIA

À TELEFONICA BRASIL S.A.
CNPJ: 02.558.157/0001-62

CONSIDERANDO a Lei Municipal 10.639/2000 que estabelece as diretrizes de utilização do espaço público;

CONSIDERANDO o protocolo PMC.2023.00118184-95 que versa sobre solicitação para regularização do espaço público;

CONSIDERANDO a notificação (9632335) para regularização do espaço público, enviada por email (9633153) em 23/11/2023;

CONSIDERANDO que **não** houve resposta ao ato de notificação (9632335) até 04/01/2024;

CONSIDERANDO a vistoria nos local do objeto da Telefônica em 05/01/2024, quando foi constatado que as irregularidades **não** haviam sido corrigidas (9933113).

A Secretaria Municipal de Infraestrutura **ADVERTE** a TELEFONICA BRASIL S.A. para que regularize o espaço público no local especificado a seguir, conforme notificação enviada, especificações técnicas da PMC e a Lei Municipal 10.639/2000. Ressalta-se que, conforme os dispositivos legais já citados, é dever do interessado executar a respectiva manutenção do seu equipamento e da área adjacente com os respectivos danos pertinentes ao objeto implantando no espaço público, independente do tempo de implantação. Além disso, conforme o Art. 11daLei Municipal 10.639/2000 e seus incisos, a desobediência injustificada às disposições constantes da presente Lei sujeitará o infrator à aplicação das seguintes penalidades: **advertência, multa diária e suspensão da aprovação de novos projetos**. Portanto fica ciente a advertida que, considerando o não atendimento ao prazo expresso na presente Advertência, sofrerá a

sanção de multa, conforme diretrizes da já citada lei.
Localização do objeto:
- Rua Costa Aguiar, 342.
Esta advertência prevalece para todos os fins legais, sendo que o não atendimento dará ensejo a Secretaria Municipal de Infraestrutura execute as demais sanções previstas na legislação em vigor. **Prazo para atendimento dessa advertência: 5 dias úteis.**
O atendimento a esta advertência deve ser juntado ao protocolo PMC.2023.00118184-95 no sistema SEI por meio do menu "**PETICIONAMENTO/INTERCORRENTE**".
Campinas, 05 de janeiro de 2024
ENG.º RAMON LUIZ ROCHA BARBOSA
ENGENHEIRO FISCAL
ENG.º JEFFERSON ALEXANDRE DE SOUZA
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE PROJETOS E INFRAESTRUTURA E CONCESSÕES - DP
ENG.º RENATO DE CAMARGO BARROS
DIRETOR DE PROJETOS -SEINFRA

SECRETARIA DE JUSTIÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

EXTRATOS

felipemfischlProcesso Administrativo n.º PMC.2023.00116880-01 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Contratação Direta n.º 344/23 **Contratada:** LIGA SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA. - ME **CNPJ nº** 00.325.244/0001-44 **Termo de Contrato n.º** 344/23 **Objeto:** Fornecimento de Solução de Gerenciamento Laboratorial **Prazo:** 180 dias **Valor:** R$ 255.733,74 **Assinatura:** 08/01/2024

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00068157-18 **Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 212/23 **Ata de Registro de Preços n.º** 649/23 **Detentora da Ata:** COMERCIAL SPONCHIADO LTDA **CNPJ nº** 13.338.681/0001-44 **Objeto**: Registro de Preços de materiais elétricos. **Preço Unitário:** item 01 (23,93) **Prazo:** 01 ano **Assinatura:** 29/12/2023

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00068157-18 **Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 212/23 **Ata de Registro de Preços n.º** 650/23 **Detentora da Ata:** WEB ELÉTRICA LTDA **CNPJ nº** 26.492.610/0001-43 **Objeto**: Registro de Preços de materiais elétricos. **Preço Unitário:** item 02 (5,00) **Prazo:** 01 ano **Assinatura:** 29/12/2023

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00068157-18 **Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 212/23 **Ata de Registro de Preços n.º** 592/23 **Detentora da Ata:** QUALITY COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA **CNPJ nº** 08.685.690/0001-71 **Objeto**: Registro de Preços de materiais elétricos. **Preço Unitário:** itens 03 (2,49), 04 (62,30), 08 (107,55), 09 (463,05), 14 (642,64), 15 (642,64), 16 (443,00), 17 (443,00), 22 (167,13), 23 (167,13), 26 (137,20), 27 (137,20), 28 (172,12) e 29 (172,12) **Prazo:** 01 ano **Assinatura:** 06/12/2023

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00068157-18 **Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 212/23 **Ata de Registro de Preços n.º** 651/23 **Detentora da Ata:** ABRACOR COMERCIAL LTDA **CNPJ nº** 52.953.494/0001-22 **Objeto**: Registro de Preços de materiais elétricos. **Preço Unitário:** itens 18 (65,00) e 24 (92,00) **Prazo:** 01 ano **Assinatura:** 29/12/2023

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00068157-18 **Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 212/23 **Ata de Registro de Preços n.º** 652/23 **Detentora da Ata:** DMTEC SOLAR LTDA **CNPJ nº** 16.888.581/0001-80 **Objeto**: Registro de Preços de materiais elétricos. **Preço Unitário:** item 07 (132,00) **Prazo:** 01 ano **Assinatura:** 29/12/2023,

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00068157-18 **Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 212/23 **Ata de Registro de Preços n.º** 653/23 **Detentora da Ata:** MAIS SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA **CNPJ nº** 29.646.786/0001-09 **Objeto**: Registro de Preços de materiais elétricos. **Preço Unitário:** item 06 (19,30) **Prazo:** 01 ano **Assinatura:** 29/12/2023

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00068157-18 **Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 212/23 **Ata de Registro de Preços n.º** 654/23 **Detentora da Ata:** KLUX COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA **CNPJ nº** 35.678.429/0001-17 **Objeto**: Registro de Preços de materiais elétricos. **Preço Unitário:** itens 05 (192,08) e 10 (17,04) **Prazo:** 01 ano **Assinatura:** 29/12/2023

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00068157-18 **Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 212/23 **Ata de Registro de Preços n.º** 655/23 **Detentora da Ata:** MASTERFER COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA **CNPJ nº** 11.175.931/0001-47 **Objeto**: Registro de Preços de materiais elétricos. **Preço Unitário:** item 11 (24,31) **Prazo:** 01 ano **Assinatura:** 29/12/2023

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00068157-18 **Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 212/23 **Ata de Registro de Preços n.º** 656/23 **Detentora da Ata:** CONSTRUVITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA **CNPJ nº** 37.386.859/0001-90 **Objeto**: Registro de Preços de materiais elétricos. **Preço Unitário:** item 12 (11,58) **Prazo:** 01 ano **Assinatura:** 29/12/2023

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00068157-18 **Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 212/23 **Ata de Registro de Preços n.º** 657/23 **Detentora da Ata:** EFICILUX COMÉRCIO E SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA **CNPJ nº** 26.503.796/0001-99 **Objeto**: Registro de Preços de materiais elétricos. **Preço Unitário:** itens 19 (124,85) e 25 (99,66) **Prazo:** 01 ano **Assinatura:** 29/12/2023

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00047092-87 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 267/23 **Ata de Registro de Preços n.º** 005/24 **Detentora da Ata:** CHIESI FARMACÊUTICA LTDA. **CNPJ nº** 61.363.032/0015-41 **Objeto**: Registro de Preços de medicamentos tópicos respiratórios. **Preço Unitário:** item 01 (R$ 16,80) **Prazo:** 01 ano **Assinatura:** 08/01/2024

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00047092-87 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 267/23 **Ata de Registro de Preços n.º** 006/24 **Detentora da Ata:** VIER PHARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, REPRESENTAÇÃO E CONSULTORIA LTDA. **CNPJ nº** 12.419.620/0001-49 **Objeto**: Registro de Preços de medicamentos tópicos respiratórios. **Preço Unitário:** itens 02 (R$ 21,10), 06 (R$ 18,50), 08 (R$ 18,19) e 10 (R$ 44,12) **Prazo:** 01 ano **Assinatura:** 08/01/2024

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00047092-87 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 267/23 **Ata de Registro de Preços n.º** 007/24 **Detentora da Ata:** CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. **CNPJ nº** 05.782.733/0001-49 **Objeto**: Registro de Preços de medicamentos tópicos respiratórios. **Preço Unitário:** item 05 (R$ 17,00) **Prazo:** 01 ano **Assinatura:** 08/01/2024

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00047092-87 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 267/23 **Ata de Registro de Preços n.º** 008/24 **Detentora da Ata:** SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. **CNPJ nº** 09.944.371/0003-68 **Objeto**: Registro de Preços de medicamentos tópicos respiratórios. **Preço Unitário:** item 07 (R$ 18,19) **Prazo:** 01 ano **Assinatura:** 08/01/2024

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00047092-87 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 267/23 **Ata de Registro de Preços n.º** 009/24 **Detentora da Ata:** TECHPHARMA HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. **CNPJ nº** 35.067.853/0001-25 **Objeto**: Registro de Preços de medicamentos tópicos respiratórios. **Preço Unitário:** item 09 (R$ 17,26) **Prazo:** 01 ano **Assinatura:** 08/01/2024

SECRETARIA DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

GABINETE DA SECRETÁRIA

Ordem de Serviço nº 01/2024

DISCIPLINA A INTERPRETAÇÃO DO ART. 114,DO§ 1º DO ART. 164e DA ANÁLISE DE RECURSOS EM PRIMEIRA INSTÂNCIA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 09 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2003 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Secretária Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições legais, e:
CONSIDERANDO que o exercício fiscalizatório implica a vistoria de obras e edificações;
CONSIDERANDO que o ato de vistoriar a fim de verificar se as obras e edificações atendem a legislação vigente significa inspecionar, observar e examinar;
CONSIDERANDO que as notificações feitas ao responsável ou representante pela obra ou edificação, sejam elas intimações, autos de embargo, autos de interdição e autos de infração e multa, devem ser feitas no momento do exercício fiscalizatório da vistoria,
CONSIDERANDO as dúvidas recorrentes acerca do Departamento responsável pelas análises dos recursos;

DETERMINA:

Art. 1º- O agente de fiscalização tem por atribuição notificar o responsável ou representante pelas inobservâncias cometidas na obra ou edificação em relação à legislação vigente por meio de intimação, auto de embargo, auto de interdição e/ou auto de infração e multa.

Art. 2º- As notificações de que trata o Art. 1º deverão seguir as seguintes ações, colocadas por ordem de prioridade:
I- Preenchimento correto e completo da notificação a ser emitida, com exceção do auto de interdição que já chega pronto ao agente de fiscalização.
II- Colher a assinatura do responsável ou representante no campo destinado a esse fim.
III- No caso de recusa do recebimento da(s) notificação(ões) pelo responsável ou representante pela obra ou edificação, o agente de fiscalização assinará no campo destinado a esse fim.
IV- Se o responsável ou representante pela obra ou edificação não for localizado no momento da ação fiscalizatória, a(s) notificação(ões) efetivar-se-á(ão) por via postal, com aviso de recebimento ao endereço constante no Cadastro Imobiliário Fiscal, com exceção do auto de interdição, e publicação no Diário Oficial do Município.
§ 1º- O agente de fiscalização deverá acusar em cota no processo qual ação foi tomada no momento do exercício fiscalizatório.
§ 2º- O agente de fiscalização também será o responsável pelo preenchimento completo e correto do envelope e do aviso de recebimento, ambos contendo o número de protocolo.

Art. 3º - Fica estabelecido que os Diretores somente analisarão os recursos prove-

nientes dos atos administrativos praticados pelas Coordenadorias/Setores ligados aos respectivos Departamentos.

Art. 4º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada integralmente a Ordem de Serviço nº 02/2014.

Campinas, 04 de janeiro de 2024
CAROLINA BARACAT N. LAZINHO
SECRETÁRIA DE URBANISMO

GABINETE DA SECRETÁRIA

EXPEDIENTE URBANISMO

*****EM VIRTUDE DAS FÉRIAS DA SECRETÁRIA CAROLINA BARACAT N. LAZINHO, A ASSESSORA DO GABINETE SEMURB ADRIANA PAULA FORT FONTES (SECRETÁRIA INTERINA), PASSA A ASSINAR AS PUBLICAÇÕES ABAIXO:**

CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS PELA O.S. 03/2022 (ALTERADA PELA O.S. 07/2022). PROT. 23/11/15700 ANTONIO DE OLIVEIRA BRAGA - PROT. 23/11/15720 DANIEL DE ALMEIDA TRINDADE - PROT. 23/11/15611 ROSEMEIRE PRUDÊNCIO GIURIATO.

CONCEDIDO PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE 30 DIAS PELA O.S. 03/2022 (ALTERADA PELA O.S. 07/2022).
PROT. 23/11/15796 JONATHAN QUAIAT GARDIN - PROT. 23/11/15715 PATRICIA CRISTINA DA SILVA - PROT. 23/11/15771 EDUARDO AURÉLIO REGIS PEREIRA.

INDEFERIDOS OS PEDIDOS DE PRAZO - O.S. 03/2022 (ALTERADA PELA O.S. 07/2022).
PROT. 23/11/15724 LEANDRO MANOEL DA SILVA - PROT. 23/11/15614 UILES WAGNER DE MORAIS ROSA - PROT. 23/11/15615 UILES WAGNER DE MORAIS ROSA

Campinas, 08 de janeiro de 2024
ADRIANA PAULA FORT FONTES
SECRETÁRIA INTERINA SEMURB

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação de seus proprietários/possuidores/representantes legais de condomínios residenciais neste município e abaixo relacionado(s), e vem através do presente Edital, intimá-lo(s) da obrigação constituída no Decreto 8890/86, Artigo 4º, estabelecendo-se que devam apresentar documentação técnica comprobatória de prevenção contra incêndio e pânico no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, para o(s) local(is) abaixo relacionado(s). O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa conforme determinada na Lei Complementar 09/03, Artigos 164º e 182º e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

1) Condomínio Residencial Costa Verde - CNPJ 23.428.771/0001-80 - Intimação 3422 - Processo SEI PMC.2023.00131588-83.
2) Condomínio Residencial Parque Valença 1C - CNPJ 14.754.930/0001-45 - Intimação 3425 - Processo SEI PMC.2023.00131666-31.

Campinas, 02 de janeiro de 2024
EMILIO CARLOS ALBIERI
RESPONDENDO PELA DIRETORIA-DECON

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação de seus proprietários/possuidores/representantes legais de condomínios residenciais neste município e abaixo relacionado(s), e vem através do presente Edital, intimá-lo(s) da obrigação constituída no Decreto 8890/86, Artigo 4º, estabelecendo-se que devam apresentar documentação técnica comprobatória de prevenção contra incêndio e pânico no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, para o(s) local(is) abaixo relacionado(s). O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa conforme determinada na Lei Complementar 09/03, Artigos 164º e 182º e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

1) Condomínio Residencial Citá - CNPJ 41.723.082/0001-80 - Intimação 3423 - Processo SEI PMC.2023.00130104-61.
2) Condomínio Residencial Parque Valença 1D - CNPJ 14.816.609/0001-48 - Intimação 3428 - Processo SEI PMC.2024.00000506-12.

Campinas, 03 de janeiro de 2024
EMILIO CARLOS ALBIERI
RESPONDENDO PELA DIRETORIA-DECON

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação de seus proprietários/possuidores/representantes legais de condomínios residenciais neste município e abaixo relacionado(s), e vem através do presente Edital, intimá-lo(s) da obrigação constituída no Decreto 8890/86, Artigo 4º, estabelecendo-se que devam apresentar documentação técnica comprobatória de prevenção contra incêndio e pânico no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, para o(s) local(is) abaixo relacionado(s). O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa conforme determinada na Lei Complementar 09/03, Artigos 164º e 182º e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

1) Condomínio Edifício Guaíra - CNPJ 52.366.101/0001-84 - Intimação 1733 - Processo SEI PMC.2023.00104078-15.
2) Condomínio Edifício Itamambuca - CNPJ 61.708.244/0001-18 - Intimação 1734 - Processo SEI PMC.2023.00104083-82.
3) Condomínio Residencial Parque das Arvores - CNPJ 37.337.833/0001-52 - Intimação 3429 - Processo SEI PMC.2024.00000798-66.
4) Condomínio Residencial Alto do Cosmos - CNPJ 07.336.417/0001-79 - Intimação 3430 - Processo SEI PMC.2024.00000797-85.
5) Condomínio Residencial Vitória - CNPJ 22.275.536/0001-52 - Intimação 3431 - Processo SEI PMC.2024.00000796-02.

Campinas, 05 de janeiro de 2024
EMILIO CARLOS ALBIERI
RESPONDENDO PELA DIRETORIA-DECON

GABINETE DA SECRETÁRIA

GUICHÊ DE ATENDIMENTO

*****EM VIRTUDE DAS FÉRIAS DA SECRETÁRIA CAROLINA BARACAT N. LAZINHO, A ASSESSORA DO GABINETE SEMURB ADRIANA PAULA FORT FONTES (SECRETÁRIA INTERINA), PASSA A ASSINAR AS PUBLICAÇÕES ABAIXO:**

CONCEDIDO PRAZO DE 60 DIAS
PROT. 23/10/4865 FRANCISCO PICARELLI - CONSULTORIA EM ENGENHARIA.

Campinas, 08 de janeiro de 2024
ADRIANA PAULA FORT FONTES
SECRETÁRIA INTERINA SEMURB

CDPCIP

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

Processo SEI PMC.2023.00110040-72. Interessado: Condomínio Edifício Renata.
Decisão: **DEFIRO** o pedido de prorrogação de prazo em 90 (noventa) dias, solicitado através do peticionamento eletrônico PMC.2024.00000476-62 anexado ao processo PMC.2023.00110040-72 do Condomínio Edifício Renata para atender à intimação nº 1860.

Campinas, 03 de janeiro de 2024
EMILIO CARLOS ALBIERE
RESPONDENDO PELA DIRETORIA-DECON

CDPCIP

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

Processo SEI PMC.2022.00050216-11. Interessado: Condomínio Edifício Maria Helena.
Decisão: **DEFIRO** o pedido de prorrogação de prazo em 180 (cento e oitenta) dias, solicitado através do peticionamento eletrônico PMC.2024.00000937-70 e anexado ao processo PMC.2022.00050216-11 do Condomínio Edifício Maria Helena para atender à intimação nº 28725.

Campinas, 04 de janeiro de 2024
EMILIO CARLOS ALBIERE
RESPONDENDO PELA DIRETORIA-DECON

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - DUOS

SEI Nº PMC.2023.00124899-41
INDEFIRO O PROTOCOLO PMC.2023.00124899-41 , POR FALTA DE AMPARO LEGAL, E O PROCESSO SER INTEMPESTIVO.

SEI Nº PMC.2022.00076549-80
DEFIRO O PROTOCOLO PMC.2022.00076549-80, PARA CANCELAMENTO DO AIM 7453.

DEFERIDO
PROT. 23/11/16301 ANA LUISA B. CANTO.

INDEFERIDO O PROTOCOLO Nº 2022/11/8038 EM NOME DE DIONER CARLOS DOS SANTOS; E CANCELA-SE O AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA Nº 7433, UMA VEZ QUE A DEMOLIÇÃO FOI EXECUTADA NA VIGÊNCIA DO ALVARÁ DE EXECUÇÃO Nº 1178/2008.

Campinas, 05 de janeiro de 2024
RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - DUOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO - CDUS

***EM VIRTUDE DAS FÉRIAS DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - HÉLIO CÉSAR GOMES, O COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - EMÍLIO CARLOS ALBIERI (DIRETOR INTERINO), PASSA A ASSINAR AS PUBLICAÇÕES ABAIXO:

DEFERIDOS - ALVARÁ DE EVENTO
SEI Nº PMC.2023.00131986-72
RAZÃO SOCIAL: WG EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA

SEI Nº PMC.2024.00000114-71
RAZÃO SOCIAL: ÁRTICO NEVE E GELO LTDA

INDEFERIDO - ALVARÁ DE EVENTO
SEI Nº PMC.2024.00000382-48
RAZÃO SOCIAL: URSO FORMATURAS LTDA

DEFERIDOS - AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO ESPECIAL
PROT. 23/11/16110 R.J. FACHINI COMERCIO DE ALIMENTOS - ME - PROT. 23/11/16111 MIKROLOT HAMBURGUER E CERVEJAS ESPECIAIS LTDA - PROT. 23/11/16146 MIKROLOT HAMBURGUER E CERVEJAS ESPECIAIS LTDA.

DEFERIDOS - ALVARÁ DE USO
PROT. 23/11/10869 SONIA BENATI DE ANDRADE - PROT. 23/11/10138 MARIANA COLOMBINI ZANIBONI - PROT. 23/11/11964 CM CAMPINAS MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA - PROT. 23/11/13908 AIR CLEAN CONTROLE CONTAMINAÇAO AMBIENTAL LTDA - EPP - PROT. 23/11/11895 FRANCINE DELFINE - PROT. 23/11/7557 DHL EXPRESS (BRAZIL) LTDA - PROT. 23/11/12712 COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PSICOLOGOS PERITOS DE TRANSITO REGIAO DE CAMPINAS - CPPT - PROT. 23/11/15569 ALESSANDRA MAGNAGHI - PROT. 23/11/15637 ANDREA PAULA MARTINS NAIMI BLAAUW - PROT. 23/11/15829 MARCILIO PAZINATTO JUNIOR - PROT. 23/11/15896 FERNANDA FADINI - PROT. 22/11/13151 CARLOS EDUARDO DA SILVEIRA BUENO - PROT. 19/11/42 JB BIASI AÇOUGUE E MERCEARIA LTDA - EPP - PROT. 23/11/10116 AMBEP - ASSOCIAÇAO DE MANTENEDORES BENEFICIARIOS DA PETROS - PROT. 23/11/10941 AUTO POSTO PORTAL CAMPOS ELISEOS LTDA - PROT. 23/11/10726 TELMA HELENA AMADI FAGUNDES - PROT. 23/11/10333 BRAINCUBE DISTRIBUIÇAO DE SOFTWARES PARA INDUSTRIA DO FUTURO LTDA - PROT. 19/11/39 CLAUDIA FERNANDES MAGALHAES SILVEIRA - PROT. 23/11/10040 DROGAVITTA -

PROT. 23/11/450 TANIA MARON VICHI FREIRE DE MELLO - PROT. 23/11/9553 BASILIO TORMENA JUNIOR - PROT. 23/11/9599 RESIDENCIAL GERIATRICO DOCE VIVER EIRELI.

DEFERIDOS - VIA RÁPIDA EMPRESA
PROT. 23/11/11024 LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS CONFIANCE LTDA - PROT. 22/11/10910 PRAGOFF AGRONEGOCIOS EIRELI - PROT. 23/11/6685 PREGEL ALIMENTOS DO BRASIL LTDA - PROT. 23/11/4170 CAETANO E CAETANO ESTACIONAMENTO LTDA - PROT. 22/11/15869 CLINICA MEDICA VILELA E FILIPE S/S LTDA - PROT. 23/11/15089 FUKUUDA SAUDE E SERVIÇOS LTDA - PROT. 23/11/3190 ADJ INDUSTRIA E COMERCIO DE FIXADORES ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA - PROT. 23/11/13675 STEPAN INDUSTRIA DE MAQUINAS E MOTORES LTDA - PROT. 23/11/9966 GRUPO ESPIRITA IRMAO VICENTE - PROT. 23/11/7006 CLUBE FONTE SAO PAULO - PROT. 22/11/6470 AMERICANAS S/A - PROT. 23/11/15847 DROGARIA SAO PAULO S/A - PROT. 23/11/13108 HM SERVIÇOS MEDICOS E DIAGNOSTICO LTDA.

INDEFERIDOS
PROT. 23/11/9820 AÇOS HOFFMANN COMERCIO DE FERRO E AÇO LTDA - PROT. 23/11/14311 BRUNO CRUZ MESSIAS - ME - PROT. 23/11/3787 MORADA DOS SABIOS - RESIDENCIA PARA IDOSOS LTDA - PROT. 23/11/7030 DIEGO DENIS PIRES - PROT. 23/11/2690 DIEGO DENIS PIRES - PROT. 23/11/16404 ROCHA MENEZES TREINAMENTO FISICO LTDA - PROT. 19/11/17445 CHRISTINA GARGIULO DE SOUZA RICCHIUTTI NIGRO - PROT. 23/11/9512 TERTIUS - INSTITUTO DE CONSULTORIA E CURSOS EM SAUDE CAMPINAS LTDA - EPP - PROT. 23/11/9422 AMERICANAS S.A. - PROT. 23/11/11583 AMERICANAS S.A. - PROT. 23/11/14979 AMERICANAS S.A. - PROT. 23/11/1094 ANIMAL HELP COMERCIO DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS LTDA - PROT. 19/11/13695 ANTONIOLI DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA - EPP - PROT. 23/11/12737 JOSE ORLANDO ALVES MOREIRA - PROT. 23/11/13207 JOSE ORLANDO ALVES MOREIRA.

INDEFERIDO - ALVARÁ DE USO
PROT. 17/11/4784 COMERCIAL ZENA MOVEIS - SOCIEDADE LIMITADA.

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS
PROT. 23/11/13767 MERCADO MENOS IMPACTO LTDA - PROT. 23/11/15889 ENSOFILL PRODUTOS ESTETICOS LTDA - PROT. 23/11/15024 CARDIO CHECK UP CLINICA MEDICA EIRELI - PROT. 23/11/16176 CELIA MARTA SALZEDAS RICCI - PROT. 23/11/10431 ROVEMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - PROT. 23/11/10836 SIS SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA EIRELI - PROT. 23/11/10720 IRMAOS BIRCHAL CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - PROT. 23/11/12098 CAROLINA LOURENÇO DE CAMARGO BITTENCOURT BADAN - PROT. 22/11/1425 GILSON ACRILICO COM. IND. DE PLASTICOS LTDA - PROT. 17/11/11535 GILSON ACRILICO COM. IND. DE PLASTICOS LTDA - PROT. 23/11/11904 CALVO GAS COMERCIO SERVIÇOS DE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - PROT. 23/11/12041 MISTER BEER COMERCIO DE BEBIDAS LTDA - PROT. 23/11/14081 PROTEGE S/A PROTEÇAO E TRANSPORTES DE VALORES - PROT. 23/11/10014 CASA DE REPOUSO GUANABARA - PROT. 23/11/10112 DANIELA GANDOLPHI DE CARVALHO NUCCI - PROT. 23/11/10644 SERVIÇO DE SAUDE DR. CANDIDO FERREIRA - PROT. 23/11/10151 BRASILIENSE COMISSARIA DE DESPACHOS LTDA - PROT. 23/11/10152 BRASILIENSE COMISSARIA DE DESPACHOS LTDA - PROT. 23/11/10153 BRASILIENSE CARGO LTDA - PROT. 23/11/15411 THAIS MESQUITA DI CAMARGO BRUNOZI - PROT. 23/11/15838 LETSPUMA INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES E ESTOFADOS LTDA - EPP - PROT. 23/11/15695 ACADEMIA TRIVELATO ORION FITNESS LTDA - PROT. 23/11/15882 CENTRO DE ESTUDO ESPIRITAS NOSSO LAR - PROT. 23/11/16350 VALDINEIA CARVALHO - PROT. 23/11/16349 VALDINEIA CARVALHO - PROT. 23/11/16348 VALDINEIA CARVALHO - PROT. 23/11/16347VALDINEIA CARVALHO - PROT. 23/11/16197 SERGIO DE CAMARGO - PROT. 23/11/16196 SERGIO DE CAMARGO - PROT. 23/11/15667 NATHALIA NAVAS DE AGUIAR - PROT. 23/11/15634 ASSOCIACAO SAO LEOPOLDO MANDIC - SLMANDIC/HSLM - AMBULATORIO - UNIDADE CAMPINAS - PROT. 23/11/11361 GMV GERENCIAMENTO DE TRANSPORTES LTDA - PROT. 23/1/11336 LFT PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - PROT. 23/11/11431 FUNDACAO DE DESENVOLVIMENTO DA UNICAMP - FUNCAMP - PROT. 23/11/13389 RANCHO ALIANÇA IND. E COM. DE LATICINIOS LTDA - PROT. 23/11/12527 AÇOS HOFFMANN COMERCIO DE FERRO E AÇO LTDA - PROT. 23/11/10389 MORADA DOS SABIOS - RESIDENCIA PARA IDOSOS LTDA - PROT. 23/11/8017 CASA DE REPOUSO GUANABARA LTDA.

CONCEDIDO PRAZO DE 15 DIAS
PROT. 23/11/9413 LUCAS CAMOLESI JIRARD.

CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS
PROT. 19/11/9186 LESSA & LUIZ SUPERMERCADOS LTDA -
Campinas, 08 de janeiro de 2024
EMÍLIO CARLOS ALBIERI
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - DECON

***EM VIRTUDE DAS FÉRIAS DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - HÉLIO CÉSAR GOMES, O COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - EMÍLIO CARLOS ALBIERI (DIRETOR INTERINO), PASSA A ASSINAR AS PUBLICAÇÕES ABAIXO:

DEFERIDO - ALVARÁ DE USO
PROT. 23/11/8465 CENTRO NACIONAL DE PESQUISA EM ENERGIA E MATERIAIS - CNPEM.

DEFERIDO - AUTORIZADO A RETIRADA TEMPORÁRIA DO LACRE FÍSICO PELO PERÍODO DE 15 (QUINZE) DIAS, PARA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO
PROT. 23/11/14610 LIVIA COBOS STEFANELLI.

DEFERIDO O RECURSO - AUTORIZADO O CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA Nº 11185, VISTO QUE O ESTABELECIMENTO POSSUI CLI VÁLIDO SPM23305167763, COM BASE NO ARTIGO 1º DA LEI 11.749/03
PROT. 23/11/15909 BRAZILIAN BAR LTDA.

INDEFERIDOS
PROT. 23/11/2388 ELIEZER TAVARES DE SOUZA - PROT. 23/11/14873 CLARO S.A. - PROT. 23/11/14874 CLARO S.A. - PROT. 23/11/14878 CLARO S.A..

INDEFERIDOS OS RECURSOS POR FALTA DE AMPARO LEGAL
PROT. 23/11/9761 M. F. FELIPPE - PROT. 23/11/14774 BRAZILIAN BAR LTDA.

INDEFERIDOS OS RECURSOS POR FALTA DE AMPARO LEGAL, COM BASE NO ARTIGO 1º DA LEI 11.749/03
PROT. 23/11/10640 M. F. FELIPPE - PROT. 23/11/12619 CMJ COMERCIO DE VEICULOS LTDA.

INDEFERIDO O RECURSO POR FALTA DE AMPARO LEGAL, COM BASE NOS ARTIGOS 1º E 20º DA LEI 11.749/03
PROT. 23/11/10410 PARADELLA ODONTOLOGIA E REABILITAÇAO ORAL LTDA.

RETIFICA-SE A PUBLICAÇÃO DE 26/12/2023 DO PROTOCOLO Nº 23/11/15997 EM NOME DE GARTEN BAR LTDA, TORNANDO SEM EFEITO APENAS A CITAÇÃO DE NÃO RECONHECIMENTO DO CLI Nº SPP2331128052, FACE O MESMO NÃO POSSUIR LICENCIAMENTO MUNICIPAL.
Campinas, 08 de janeiro de 2024
EMÍLIO CARLOS ALBIERI
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO - CDUS

DEFERIDO - AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO ESPECIAL
PROT. 23/11/16520 RAIA DROGASIL S/A.

INDEFERIDO
PROT. 23/11/687 STAMPLAS ARTEFATOS DE PLASTICOS LTDA.
Campinas, 08 de janeiro de 2024
LAUANE LALESKA SANTANA LOPES
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO - CDUS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS - CDAP

***EM VIRTUDE DAS FÉRIAS DO COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS - FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS, O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO RUI ANTÔNIO CEREGATTI, PASSA A ASSINAR AS PUBLICAÇÕES ABAIXO:

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS - 1008
PROT. 23/11/10977 INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL DIAS DA CRUZ - PROT. 23/11/6557 COMERCIAL GERMÂNICA LTDA - PROT. 23/11/11470 TUBOLINE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS EIRELI - PROT. 2023/11/15635 DIRITO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - PROT. 23/11/15636 DIRITO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
Campinas, 08 de janeiro de 2024
RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - DUOS

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO DECON

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA N. PSI 009/2023

O Diretor em exercício do Departamento de Controle Urbano (DECON) notifica o interessado a seguir discriminado da r. decisão administrativa de primeira instância:

Protocolo n.: PMC.2023.00114320-31
Interessado: ASSOCIAÇÃO ESTÂNCIA PANTANAL
CPF/CNPJ: 44.981.286/0001-09
Endereço: Rio da Prata, 100 - Jardim Interlagos - Hortolândia, SP

Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA - AIM N. PSI 009/2023
O recurso foi interposto pelos advogados ADIVAN ZANCHET, inscrição suplementar OAB/SC n. 61718-A, TIAGO FERNANDO RAMOS DE OLIVEIRA MARTINS, OAB/PA n. 19557, e MELANIE TOLEDO, OAB/RJ n. 217904. Por meio do protocolo PMC.2024.00000726-91, foi anexada procuração na qual WILLIAN DA SILVA VIEIRA, presidente da entidade, outorga a esses profissionais poderes de representação no processo administrativo PMC.2022.00035985-62 que trata do parcelamento irregular do solo em local conhecido como ESTÂNCIA PANTANAL I.

I - DA ADMISSIBILIDADE DO RECURSO
1) O recurso é tempestivo. O AIM n. PSI 009/2023 foi enviado pelos Correios com Aviso de Recebimento e foi entregue no dia 30/10/2023, conforme doc. n. 9932526 e, segundo Art. 60 da Lei Complementar 208/18:
Art. 60. Nas hipóteses do art. 59, serão lavrados o Auto de Embargo e o Auto de Infração e Multa simultaneamente à notificação ao infrator para, em dez dias corridos,pagar ou apresentar impugnação, sob pena de confirmação da penalidade imposta e de sua subsequente inscrição na dívida ativa.
Parágrafo único. Na contagem do prazo previsto no caput deste artigo, será excluído o dia da notificação e incluído o do vencimento.
O recurso foi protocolado no dia 08/11/2023.
2) O recurso não apresenta documento, chaves criptográficas ou QR Code que permita validar as assinaturas digitais dos advogados. Também não foi validado pelo sítio validar.iti.gov.br. nem pelo aplicativo Assinador SERPRO.

II - DOS ARGUMENTOS
Entretanto, no intuito de esclarecer alguns aspectos questionados, esta Diretoria apresenta a refutação a:
1) Configuração de *bis in idem*.
Segundo o § 1º, I, Art. 59 da Lei Complementar 208/18:
Art. 59. Para todo território municipal, a execução de parcelamento do solo, Loteamento de Acesso Controlado e Cinturão de Segurança sem prévia aprovação do seu respectivo plano pela Municipalidade, bem como a execução em desacordo com o correspondente projeto aprovado, acarretará, sem prejuízo às sanções penais e civis, a aplicação de multa nos seguintes termos:
I - execução de parcelamento do solo, Loteamento de Acesso Controlado e Cinturão de Segurança sem autorização: multa no valor de 1 (uma) Unidade Fiscal de Campinas - UFIC para cada metro quadrado irregular, acrescido de 0,5 (cinco décimos de) UFIC para cada metro linear de rua situada na área irregular;
(...)
§ 1º Na hipótese do inciso I deste artigo,a multa será reaplicada a cada trinta dias, até o protocolamento do pedido de regularização.
O protocolo administrativo 23/10/674 relacionado ao pedido de instauração do processo de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico - REURB-E foi analisado pela Coordenadoria Técnica - CT/SEHAB que verificou que o condomínio não está mapeado como núcleo urbano informal consolidado perante o Município, nos termos do inciso III do artigo 11 da Lei Federal 13.465/2017.
A Secretaria Municipal de Justiça manifestou-se pela impossibilidade de realização de Regularização Fundiária Urbana - REURB no local por se tratar de UNIDADE DE CONSERVAÇÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO INTEGRAL, na qual é VEDADA a ocupação humana, nos termos do Decreto 17.356//2011, entendida como prejudicada qualquer análise pela Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB quanto ao pedido de instauração do processo de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico - REURB-E realizado pelos interessados.

2) Disparidade de valor das multas aplicadas nos autos de infração n. 10162 e 009/2023.
Esta Diretoria reviu os cálculos feitos na aplicação dos AIMs 10162, lavrado no dia 08/02/2023, e PSI 009/2023, lavrado no dia 11/10/2023. Ambos incidiram numa área de 331.069,00 m2 de parcelamento não aprovado previamente pela PMC. Entretanto, a extensão viária aumentou para 3.859 m aberta ilegalmente.
Consoante o § 1º, I, Art. 59 da Lei Complementar 208/18 e considerando que foram aplicadas no mesmo ano, com a UFIC no valor de R$4,4803, essa diferença se deve a esse aumento de viário aberto ilegalmente.
III - DECISÃO
Ante o exposto, DEIXO DE CONHECER o solicitado pela impossibilidade de validação das assinaturas e mantenho o AIM PSI 009/2023.
Segundo o Art. 63, §1º, da Lei Complementar Municipal n. 208 de 2018, o interessado poderá interpor recurso da decisão dirigido à Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo, no prazo de quinze dias corridos, contados da data da publicação.
Campinas, 08 de janeiro de 2024
EMÍLIO CARLOS ALBIERI
Diretor do DECON em Exercício - Portaria 100727/23

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE COMUNICA:

COMUNICADO DEVISA/SMS Nº __, DE __/__/_____

O Departamento de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde comunica os valores das TAXAS DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS para as ATIVIDADES SUJEITAS ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE PÚBLICA, conforme a Lei Municipal nº 11.830, de 19 de dezembro de 2.003, que "Institui, no âmbito municipal, a taxa de fiscalização sanitária para as atividades sujeitas às ações de vigilância em saúde pública, e dá outras providências" ; a Instrução Normativa SMF nº 007, de 10 de novembro de 2023 da Secretaria Municipal de Finanças, publicado no DOM 13/11/2023 p.14, que "Atualiza o quadro demonstrativo dos valores da Unidade Fiscal de Campinas - UFIC, para o exercício de 2024" em R$ 4,6659; e, a TABELA DE COMPATIBILIZAÇÃO CNAE - Taxas 2024 (Classificação Nacional de Atividades Econômicas), anexa.

Classificação	CNAE Fiscal	Descrição	Qttde UFIC	TX FISC - LFI (100%)	TAXA FISC - LFI (50%) - ME/EPP
I.A.01 - INDÚSTRIA DE ALIMENTOS	0892-4/03	Refino e outros tratamentos do sal	660,72	R$ 3.082,85	R$ 1.541,43
I.A.01 - INDÚSTRIA DE ALIMENTOS	1031-7/00	Fabricação de conservas de frutas	660,72	R$ 3.082,85	R$ 1.541,43
I.A.01 - INDÚSTRIA DE ALIMENTOS	1032-5/01	Fabricação de conservas de palmito	660,72	R$ 3.082,85	R$ 1.541,43
I.A.01 - INDÚSTRIA DE ALIMENTOS	1032-5/99	Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito	660,72	R$ 3.082,85	R$ 1.541,43
I.A.01 - INDÚSTRIA DE ALIMENTOS	1041-4/00	Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho	660,72	R$ 3.082,85	R$ 1.541,43
I.A.01 - INDÚSTRIA DE ALIMENTOS	1042-2/00	Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho	660,72	R$ 3.082,85	R$ 1.541,43
I.A.01 - INDÚSTRIA DE ALIMENTOS	1043-1/00	Fabricação de margarinas e outras gorduras vegetais e de óleos não comestíveis de animais	660,72	R$ 3.082,85	R$ 1.541,43
I.A.01 - INDÚSTRIA DE ALIMENTOS	1053-8/00	Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis	660,72	R$ 3.082,85	R$ 1.541,43
I.A.01 - INDÚSTRIA DE ALIMENTOS	1061-9/01	Beneficiamento de arroz	660,72	R$ 3.082,85	R$ 1.541,43
I.A.01 - INDÚSTRIA DE ALIMENTOS	1061-9/02	Fabricação de produtos do arroz	660,72	R$ 3.082,85	R$ 1.541,43
I.A.01 - INDÚSTRIA DE ALIMENTOS	1062-7/00	Moagem de trigo e fabricação de derivados	660,72	R$ 3.082,85	R$ 1.541,43
I.A.01 - INDÚSTRIA DE ALIMENTOS	1063-5/00	Produção de farinha de mandioca e derivados	660,72	R$ 3.082,85	R$ 1.541,43
I.A.01 - INDÚSTRIA DE ALIMENTOS	1064-3/00	Fabricação de farinha de milho e derivados –exceto óleo de milho	660,72	R$ 3.082,85	R$ 1.541,43
I.A.01 - INDÚSTRIA DE ALIMENTOS	1065-1/01	Fabricação de amidos e féculas de vegetais	660,72	R$ 3.082,85	R$ 1.541,43
I.A.01 - INDÚSTRIA DE ALIMENTOS	1065-1/02	Fabricação de óleo de milho em bruto	660,72	R$ 3.082,85	R$ 1.541,43
I.A.01 - INDÚSTRIA DE ALIMENTOS	1065-1/03	Fabricação de óleo de milho refinado	660,72	R$ 3.082,85	R$ 1.541,43
I.A.01 - INDÚSTRIA DE ALIMENTOS	1069-4/00	Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal, não especificados anteriormente	660,72	R$ 3.082,85	R$ 1.541,43
I.A.01 - INDÚSTRIA DE ALIMENTOS	1071-6/00	Fabricação de açúcar em bruto	660,72	R$ 3.082,85	R$ 1.541,43
I.A.01 - INDÚSTRIA DE ALIMENTOS	1072-4/01	Fabricação de açúcar de cana refinado	660,72	R$ 3.082,85	R$ 1.541,43
I.A.01 - INDÚSTRIA DE ALIMENTOS	1072-4/02	Fabricação de açúcar de cereais (dextrose) e de beterraba	660,72	R$ 3.082,85	R$ 1.541,43
I.A.01 - INDÚSTRIA DE ALIMENTOS	1081-3/01	Beneficiamento de café	660,72	R$ 3.082,85	R$ 1.541,43
I.A.01 - INDÚSTRIA DE ALIMENTOS	1081-3/02	Torrefação e moagem de café	660,72	R$ 3.082,85	R$ 1.541,43
I.A.01 - INDÚSTRIA DE ALIMENTOS	1082-1/00	Fabricação de produtos a base de café	660,72	R$ 3.082,85	R$ 1.541,43
I.A.01 - INDÚSTRIA DE ALIMENTOS	1091-1/01	Fabricação de produtos de panificação industrial	660,72	R$ 3.082,85	R$ 1.541,43
I.A.01 - INDÚSTRIA DE ALIMENTOS	1091-1/02	Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria	462,50	R$ 2.157,98	R$ 1.078,99
I.A.01 - INDÚSTRIA DE ALIMENTOS	1092-9/00	Fabricação de biscoitos e bolachas	660,72	R$ 3.082,85	R$ 1.541,43
I.A.01 - INDÚSTRIA DE ALIMENTOS	1093-7/01	Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates	660,72	R$ 3.082,85	R$ 1.541,43
I.A.01 - INDÚSTRIA DE ALIMENTOS	1093-7/02	Produção de frutas cristalizadas, balas e semelhantes	660,72	R$ 3.082,85	R$ 1.541,43
I.A.01 - INDÚSTRIA DE ALIMENTOS	1094-5/00	Fabricação de massas alimentícias	660,72	R$ 3.082,85	R$ 1.541,43
I.A.01 - INDÚSTRIA DE ALIMENTOS	1095-3/00	Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos	660,72	R$ 3.082,85	R$ 1.541,43
I.A.01 - INDÚSTRIA DE ALIMENTOS	1096-1/00	Fabricação de alimentos e pratos prontos	660,72	R$ 3.082,85	R$ 1.541,43
I.A.01 - INDÚSTRIA DE ALIMENTOS	1099-6/02	Fabricação de pós-alimentícios	660,72	R$ 3.082,85	R$ 1.541,43
I.A.01 - INDÚSTRIA DE ALIMENTOS	1099-6/04	Fabricação de gelo comum	660,72	R$ 3.082,85	R$ 1.541,43
I.A.01 - INDÚSTRIA DE ALIMENTOS	1099-6/05	Fabricação de produtos para a infusão	660,72	R$ 3.082,85	R$ 1.541,43
I.A.01 - INDÚSTRIA DE ALIMENTOS	1099-6/06	Fabricação de adoçantes naturais e artificiais	660,72	R$ 3.082,85	R$ 1.541,43
I.A.01 - INDÚSTRIA DE ALIMENTOS	1099-6/07	Fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares	660,72	R$ 3.082,85	R$ 1.541,43
I.A.01 - INDÚSTRIA DE ALIMENTOS	1099-6/99	Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	660,72	R$ 3.082,85	R$ 1.541,43
I.A.01 - INDÚSTRIA DE ALIMENTOS	1122-4/04	Fabricação de bebidas isotônicas	660,72	R$ 3.082,85	R$ 1.541,43
I.A.02 - INDÚSTRIA DE AGUA MINERAL	1121-6/00	Fabricação de águas envasadas	660,72	R$ 3.082,85	R$ 1.541,43
I.A.03 - INDÚSTRIA DE ADITIVOS PARA ALIMENTOS	1099-6/03	Fabricação de fermentos e leveduras	660,72	R$ 3.082,85	R$ 1.541,43
I.A.04 - INDÚSTRIA DE EMBALAGENS DE ALIMENTOS	1731-1/00	Fabricação de embalagens de papel	660,72	R$ 3.082,85	R$ 1.541,43
I.A.04 - INDÚSTRIA DE EMBALAGENS DE ALIMENTOS	1732-0/00	Fabricação de embalagens de cartolina e papel cartão	660,72	R$ 3.082,85	R$ 1.541,43
I.A.04 - INDÚSTRIA DE EMBALAGENS DE ALIMENTOS	1733-8/00	Fabricação de chapas e embalagens de papelão ondulado	660,72	R$ 3.082,85	R$ 1.541,43
I.A.04 - INDÚSTRIA DE EMBALAGENS DE ALIMENTOS	2071-1/00	Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas	660,72	R$ 3.082,85	R$ 1.541,43
I.A.04 - INDÚSTRIA DE EMBALAGENS DE ALIMENTOS	2222-6/00	Fabricação de embalagem de material plástico	660,72	R$ 3.082,85	R$ 1.541,43
I.A.04 - INDÚSTRIA DE EMBALAGENS DE ALIMENTOS	2312-5/00	Fabricação de embalagens de vidro	660,72	R$ 3.082,85	R$ 1.541,43
I.A.04 - INDÚSTRIA DE EMBALAGENS DE ALIMENTOS	2341-9/00	Fabricação de produtos cerâmicos refratários	660,72	R$ 3.082,85	R$ 1.541,43
I.A.04 - INDÚSTRIA DE EMBALAGENS DE ALIMENTOS	2349-4/99	Fabricação de produtos cerâmicos não refratários não especificados anteriormente	660,72	R$ 3.082,85	R$ 1.541,43
I.A.04 - INDÚSTRIA DE EMBALAGENS DE ALIMENTOS	2591-8/00	Fabricação de embalagens metálicas	660,72	R$ 3.082,85	R$ 1.541,43
I.A.05 - INDÚSTRIA DE CORRELATOS/PRODUTOS PARA SAÚDE	2219-6/00	Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente	943,89	R$ 4.404,10	R$ 2.202,05
I.A.05 - INDÚSTRIA DE CORRELATOS/PRODUTOS PARA SAÚDE	2660-4/00	Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação	943,89	R$ 4.404,10	R$ 2.202,05

Classificação	CNAE Fiscal	Descrição	Qttde UFIC	TX FISC -LFI	TAXA FISC - LFI (50%) - ME/EPP
I.A.05 - INDÚSTRIA DE CORRELATOS/PRODUTOS PARA SAÚDE	2829-1/99	Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios	943,89	R$ 4.404,10	R$ 2.202,05
I.A.05 - INDÚSTRIA DE CORRELATOS/PRODUTOS PARA SAÚDE	3092-0/00	Fabricação de bicicletas e triciclos não motorizados, peças e acessórios	943,89	R$ 4.404,10	R$ 2.202,05
I.A.05 - INDÚSTRIA DE CORRELATOS/PRODUTOS PARA SAÚDE	3250-7/01	Fabricação de instrumentos não eletrônicos e utensílios para uso médico cirúrgico, odontológico e laboratório	943,89	R$ 4.404,10	R$ 2.202,05
I.A.05 - INDÚSTRIA DE CORRELATOS/PRODUTOS PARA SAÚDE	3250-7/02	3811	943,89	R$ 4.404,10	R$ 2.202,05
I.A.05 - INDÚSTRIA DE CORRELATOS/PRODUTOS PARA SAÚDE	3250-7/04	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos, aparelhos ortopédicos em geral, exceto sob encomenda	943,89	R$ 4.404,10	R$ 2.202,05
I.A.05 - INDÚSTRIA DE CORRELATOS/PRODUTOS PARA SAÚDE	3250-7/05	Fabricação de materiais para medicina e odontologia	943,89	R$ 4.404,10	R$ 2.202,05
I.A.05 - INDÚSTRIA DE CORRELATOS/PRODUTOS PARA SAÚDE	3250-7/07	Fabricação de artigos ópticos	943,89	R$ 4.404,10	R$ 2.202,05
I.A.05 - INDÚSTRIA DE CORRELATOS/PRODUTOS PARA SAÚDE	3292-2/02	Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança profissional e pessoal	943,89	R$ 4.404,10	R$ 2.202,05
I.A.05 - INDÚSTRIA DE CORRELATOS/PRODUTOS PARA SAÚDE	6203-1/00	Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador não Customizáveis	943,89	R$ 4.404,10	R$ 2.202,05
I.A.06 -INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE E PERFUMES	1742-7/01	Fabricação de fraldas descartáveis	943,89	R$ 4.404,10	R$ 2.202,05
I.A.06 -INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE E PERFUMES	1742-7/02	Fabricação de absorventes higiênicos	943,89	R$ 4.404,10	R$ 2.202,05
I.A.06 -INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE E PERFUMES	2063-1/00	Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	943,89	R$ 4.404,10	R$ 2.202,05
I.A.06 -INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE E PERFUMES	3291-4/00	Fabricação de escovas, pincéis e vassouras	943,89	R$ 4.404,10	R$ 2.202,05
I.A.07 - INDÚSTRIA DE SANEANTES DOMISSANITÁRIOS	2052-5/00	Fabricação de desinfetantes domissanitários	943,89	R$ 4.404,10	R$ 2.202,05
I.A.07 - INDÚSTRIA DE SANEANTES DOMISSANITÁRIOS	2061-4/00	Fabricação de sabões e detergentes sintéticos	943,89	R$ 4.404,10	R$ 2.202,05
I.A.07 - INDÚSTRIA DE SANEANTES DOMISSANITÁRIOS	2062-2/00	Fabricação de produtos de limpeza e polimento	943,89	R$ 4.404,10	R$ 2.202,05
I.A.08 - INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS	2014-2/00	Fabricação de gases industriais	943,89	R$ 4.404,10	R$ 2.202,05
I.A.08 - INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS	2121-1/01	Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano	943,89	R$ 4.404,10	R$ 2.202,05
I.A.08 - INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS	2121-1/02	Fabricação de medicamentos homeopáticos para uso humano	943,89	R$ 4.404,10	R$ 2.202,05
I.A.08 - INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS	2121-1/03	Fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano	943,89	R$ 4.404,10	R$ 2.202,05
I.A.08 - INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS	2123-8/00	Fabricação de preparações farmacêuticas	943,89	R$ 4.404,10	R$ 2.202,05
I.A.09 - INDÚSTRIA DE FARMOQUÍMICOS	2110-6/00	Fabricação de produtos farmoquímicos	943,89	R$ 4.404,10	R$ 2.202,05
I.A.03 - INDÚSTRIA DE ADITIVOS PARA ALIMENTOS	2093-2/00	Fabricação de aditivos de uso industrial	943,89	R$ 4.404,10	R$ 2.202,05
I.B.11 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS	4621-4/00	Comércio atacadista de café em grão	330,36	R$ 1.541,43	R$ 770,71
I.B.11 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS	4622-2/00	Comércio atacadista de soja	330,36	R$ 1.541,43	R$ 770,71
I.B.11 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS	4623-1/05	Comércio atacadista de cacau	330,36	R$ 1.541,43	R$ 770,71
I.B.11 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS	4631-1/00	Comércio atacadista de leite e laticínios	330,36	R$ 1.541,43	R$ 770,71
I.B.11 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS	4632-0/01	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados	330,36	R$ 1.541,43	R$ 770,71
I.B.11 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS	4632-0/02	Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas	330,36	R$ 1.541,43	R$ 770,71
I.B.11 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS	4632-0/03	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos, féculas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	330,36	R$ 1.541,43	R$ 770,71
I.B.11 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS	4633-8/01	Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos	330,36	R$ 1.541,43	R$ 770,71
I.B.11 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS	4633-8/02	Comércio atacadista de aves vivas e ovos	330,36	R$ 1.541,43	R$ 770,71
I.B.11 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS	4634-6/01	Comércio atacadista de carnes bovinas, suínas e derivados	330,36	R$ 1.541,43	R$ 770,71
I.B.11 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS	4634-6/02	Comércio atacadista de aves abatidas e derivados	330,36	R$ 1.541,43	R$ 770,71
I.B.11 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS	4634-6/03	Comércio atacadista de pescados e frutos do mar	330,36	R$ 1.541,43	R$ 770,71
I.B.11 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS	4634-6/99	Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais	330,36	R$ 1.541,43	R$ 770,71
I.B.11 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS	4635-4/01	Comércio atacadista de água mineral	330,36	R$ 1.541,43	R$ 770,71
I.B.11 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS	4635-4/02	Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante	330,36	R$ 1.541,43	R$ 770,71
I.B.11 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS	4635-4/99	Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente	330,36	R$ 1.541,43	R$ 770,71
I.B.11 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS	4637-1/01	Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel	330,36	R$ 1.541,43	R$ 770,71
I.B.11 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS	4637-1/02	Comércio atacadista de açúcar	330,36	R$ 1.541,43	R$ 770,71
I.B.11 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS	4637-1/03	Comércio atacadista de óleos e gorduras	330,36	R$ 1.541,43	R$ 770,71
I.B.11 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS	4637-1/04	Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares	330,36	R$ 1.541,43	R$ 770,71

I.B.11 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS	4637-1/05	Comércio atacadista de massas alimentícias	330,36	R$ 1.541,43	R$ 770,71
I.B.11 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS	4637-1/06	Comércio atacadista de sorvetes	330,36	R$ 1.541,43	R$ 770,71
I.B.11 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS	4637-1/07	Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes	330,36	R$ 1.541,43	R$ 770,71
I.B.11 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS	4637-1/99	Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	330,36	R$ 1.541,43	R$ 770,71
I.B.11 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS	4639-7/01	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral	330,36	R$ 1.541,43	R$ 770,71
I.B.11 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS	4686-9/02	Comércio atacadista de embalagens	330,36	R$ 1.541,43	R$ 770,71
I.B.15 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CORRELATO/PRODUTOS PARA A SAÚDE	4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico-cirúrgico, hospitalar e laboratório	198,21	R$ 924,83	R$ 462,41
I.B.15 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CORRELATO/PRODUTOS PARA A SAÚDE	4645-1/02	Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia	198,21	R$ 924,83	R$ 462,41
I.B.15 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CORRELATO/PRODUTOS PARA A SAÚDE	4645-1/03	Comércio atacadista de produtos odontológicos	198,21	R$ 924,83	R$ 462,41
I.B.15 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CORRELATO/PRODUTOS PARA A SAÚDE	4664-8/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças	198,21	R$ 924,83	R$ 462,41
I.B.16- COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE E PERFUMES	4646-0/01	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria	198,21	R$ 924,83	R$ 462,41
I.B.16- COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE E PERFUMES	4646-0/02	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal	198,21	R$ 924,83	R$ 462,41
I.B.17- COMÉRCIO ATACADISTA DE SANEANTES DOMISSANITÁRIOS	4649-4/08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar	198,21	R$ 924,83	R$ 462,41
I.B.18- COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS	4644-3/01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano - Com fracionamento	198,21	R$ 924,83	R$ 462,41
I.B.18- COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS	4644-3/01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano - Sem fracionamento	175,00	R$ 816,53	R$ 408,27
I.B.10 - COMÉRCIO ATACADISTA DE DIVERSAS CLASSES DE PRODUTOS	4691-5/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral com predominância de produtos alimentícios	198,21	R$ 924,83	R$ 462,41
I.B.10 - COMÉRCIO ATACADISTA DE DIVERSAS CLASSES DE PRODUTOS	4693-1/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral sem predominância de alimentos ou insumos agropecuários	198,21	R$ 924,83	R$ 462,41
I.C.21 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS	4711-3/01	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – hipermercados	462,50	R$ 2.157,98	R$ 1.078,99
I.C.21 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS	4711-3/02	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados	330,36	R$ 1.541,43	R$ 770,71
I.C.21 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS	4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns	198,21	R$ 924,83	R$ 462,41
I.C.21 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS	4721-1/02	Padaria e confeitaria com predominância revenda	264,29	R$ 1.233,15	R$ 616,58
I.C.21 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS	4721-1/03	Comércio varejista de laticínios e frios	198,21	R$ 924,83	R$ 462,41
I.C.21 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS	4722-9/01	Comércio varejista de carnes - açougues	198,21	R$ 924,83	R$ 462,41
I.C.21 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS	4722-9/02	Peixaria	198,21	R$ 924,83	R$ 462,41
I.C.21 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS	5611-2/01	Restaurante e similares	264,29	R$ 1.233,15	R$ 616,58
I.C.21 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	198,21	R$ 924,83	R$ 462,41
I.C.21 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS	5620-1/01	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas	462,50	R$ 2.157,98	R$ 1.078,99
I.C.21 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS	5620-1/02	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê	264,50	R$ 1.234,13	R$ 617,07
I.C.21 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS	5620-1/04	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar	132,14	R$ 616,55	R$ 308,28
I.C.21 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS	4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas - para drogarias	135,00	R$ 629,90	R$ 314,95
I.C.21 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS	4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas - para posto de medicamento e ervanaria	100,62	R$ 469,48	R$ 234,74
I.C.21 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS	4771-7/02	Comércio varejista de produtos farmacêuticos com manipulação de fórmulas	175,00	R$ 816,53	R$ 408,27
I.C.21 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS	4771-7/03	Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos	135,00	R$ 629,90	R$ 314,95
I.C.21 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS	4772-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	198,21	R$ 924,83	R$ 462,41
I.D.30 - ENVASAMENTO E EMPACOTAMENTO	8292-0/00	Envasamento e empacotamento sob contrato	660,72	R$ 3.082,85	R$ 1.541,43
I.D.40 - DEPÓSITO DE PRODUTOS RELACIONADOS À SAÚDE	5211-7/01	Armazéns gerais-Emissão de Warrant	198,21	R$ 924,83	R$ 462,41
I.D.40 - DEPÓSITO DE PRODUTOS RELACIONADOS À SAÚDE	5211-7/99	Depósito de mercadorias para terceiros exceto armazéns gerais e guarda móveis	198,21	R$ 924,83	R$ 462,41
I.D.50 - TRANSPORTE DE PRODUTOS RELACIONADOS À SAÚDE	4930-2/01	Transporte rodoviário de cargas exceto produtos perigosos e mudanças, municipal	132,14	R$ 616,55	R$ 308,28
I.D.50 - TRANSPORTE DE PRODUTOS RELACIONADOS À SAÚDE	4930-2/02	Transporte rodoviário de cargas exceto produtos perigosos e mudanças em geral intermunicipal , interestadual e internacional	132,14	R$ 616,55	R$ 308,28
I.D.60 - ESTERILIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	8122-2/00	Controle de pragas urbanas	264,29	R$ 1.233,15	R$ 616,58
I.D.60 - ESTERILIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	8129-0/00	Atividades de limpeza não especificados anteriormente	462,50	R$ 2.157,98	R$ 1.078,99

II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	8610-1/01	Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências de 51 a 250 leitos	462,50	R$ 2.157,98	R$ 1.078,99
II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	8610-1/01	Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências de 51 a 250 leitos - Dispensários de medicamentos	132,14	R$ 616,55	R$ 308,28
II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	8610-1/01	Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências de 51 a 250 leitos - Farmácia hospitalar	264,29	R$ 1.233,15	R$ 616,58
II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	8610-1/01	Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências com mais de 250 leitos	660,72	R$ 3.082,85	R$ 1.541,43
II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	8610-1/01	Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências com mais de 250 leitos - Dispensários de medicamentos	132,14	R$ 616,55	R$ 308,28
II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	8610-1/01	Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências com mais de 250 leitos - Farmácia hospitalar	264,29	R$ 1.233,15	R$ 616,58
II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	8610-1/01	Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências até 50 leitos	264,50	R$ 1.234,13	R$ 617,07
II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	8610-1/01	Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências até 50 leitos - Dispensários de medicamentos	132,14	R$ 616,55	R$ 308,28
II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	8610-1/01	Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências até 50 leitos - Farmácia hospitalar	264,29	R$ 1.233,15	R$ 616,58
II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	8610-1/02	Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências	264,29	R$ 1.233,15	R$ 616,58
II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	8621-6/01	UTI móvel	264,29	R$ 1.233,15	R$ 616,58
II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	8621-6/02	Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel	264,29	R$ 1.233,15	R$ 616,58
II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	8622-4/00	Serviços de remoções de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências		R$ 308,28	R$ 154,14
II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	8630-5/01	Atividade médica ambulatorial com recursos para a realização de procedimentos cirúrgicos	264,29	R$ 1.233,15	R$ 616,58
II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	8630-5/02	Atividade médica ambulatorial com recursos para a realização de exames complementares	264,29	R$ 1.233,15	R$ 616,58
II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	198,21	R$ 924,83	R$ 462,41
II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	8630-5/04	Atividade odontológica - Clínicas e demais estabelecimentos odontológicos	231,25	R$ 1.078,99	R$ 539,49
II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	8630-5/04	Atividade odontológica - Consultório odontológico	132,14	R$ 616,55	R$ 308,28
II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	8630-5/06	Serviços de vacinação e imunização humana	132,14	R$ 616,55	R$ 308,28
II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	8630-5/07	Atividade de reprodução humana assistida	330,36	R$ 1.541,43	R$ 770,71
II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	8640-2/01	Laboratórios de anatomia patológica e citológica	198,21	R$ 924,83	R$ 462,41
II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	8640-2/02	Laboratórios clínicos	198,21	R$ 924,83	R$ 462,41
II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	8640-2/03	Serviços de diálise e nefrologia	462,50	R$ 2.157,98	R$ 1.078,99
II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	8640-2/04	Serviços de tomografia	264,29	R$ 1.233,15	R$ 616,58
II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	8640-2/05	Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia	264,29	R$ 1.233,15	R$ 616,58
II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	8640-2/06	Serviços de ressonância magnética	264,29	R$ 1.233,15	R$ 616,58
II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	8640-2/07	Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética	264,29	R$ 1.233,15	R$ 616,58
II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	8640-2/08	Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos	264,29	R$ 1.233,15	R$ 616,58
II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	8640-2/09	Serviços de diagnóstico por métodos ópticos-endoscopia e outros exames análogos	264,29	R$ 1.233,15	R$ 616,58
II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	8640-2/10	Serviços de quimioterapia	264,29	R$ 1.233,15	R$ 616,58
II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	8640-2/11	Serviços de radioterapia	264,29	R$ 1.233,15	R$ 616,58
II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	8640-2/12	Serviços de hemoterapia - para os serviços e institutos de hemoterapia	330,36	R$ 1.541,43	R$ 770,71
II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	8640-2/12	Serviços de hemoterapia - para agências transfusionais	132,14	R$ 616,55	R$ 308,28
II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	8640-2/12	Serviços de hemoterapia - Postos de coleta		R$ 308,28	R$ 154,14
II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	8640-2/13	Serviços de litotripsia	264,29	R$ 1.233,15	R$ 616,58
II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	8640-2/14	Serviços de banco de células e tecidos humanos	330,36	R$ 1.541,43	R$ 770,71
II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	8640-2/99	Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente	264,29	R$ 1.233,15	R$ 616,58
II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	8650-0/01	Atividades de enfermagem	100,62	R$ 469,48	R$ 234,74
II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	8650-0/04	Atividades de fisioterapia - clínica de fisioterapia	198,21	R$ 924,83	R$ 462,41
II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	8690-9/02	Atividades de banco de leite humano	100,62	R$ 469,48	R$ 234,74
II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	8690-9/03	Atividades de acupuntura	198,21	R$ 924,83	R$ 462,41

II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	8690-9/04	Atividades de podologia	132,14	R$ 616,55	R$ 308,28
II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	8690-9/99	Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente	66,07	R$ 308,28	R$ 154,14
II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	8711-5/01	Clínicas e residências geriátricas	198,21	R$ 924,83	R$ 462,41
II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	8711-5/03	Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes	198,21	R$ 924,83	R$ 462,41
II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	8712-3/00	Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio	198,21	R$ 924,83	R$ 462,41
II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	8720-4/01	Atividades de centros de assistência psicossocial	132,14	R$ 616,55	R$ 308,28
III.A.81 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS SOCIAIS	3600-6/01	Captação, tratamento e distribuição de água	198,21	R$ 924,83	R$ 462,41
III.A.81 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS SOCIAIS	3600-6/02	Distribuição de água por caminhões	198,21	R$ 924,83	R$ 462,41
III.A.81 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS SOCIAIS	3812-2/00	Coleta de resíduos perigosos	198,21	R$ 924,83	R$ 462,41
III.A.81 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS SOCIAIS	3822-0/00	Tratamento e disposição de resíduos perigosos	198,21	R$ 924,83	R$ 462,41
III.A.81 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS SOCIAIS	4729-6/01	Tabacaria	132,14	R$ 616,55	R$ 308,28
III.A.81 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS SOCIAIS	5590-6/99	Outros tipos de alojamento não especificados anteriormente	198,21	R$ 924,83	R$ 462,41
III.A.81 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS SOCIAIS	8511-2/00	Educação Infantil - Creches	132,14	R$ 616,55	R$ 308,28
III.A.81 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS SOCIAIS	8591-1/00	Ensino de esportes	132,14	R$ 616,55	R$ 308,28
III.A.81 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS SOCIAIS	8730-1/01	Orfanatos	100,62	R$ 469,48	R$ 234,74
III.A.81 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS SOCIAIS	8730-1/02	Albergues Assistenciais	100,62	R$ 469,48	R$ 234,74
III.A.81 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS SOCIAIS	8730-1/99	Atividades de assistência social prestada em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente	100,62	R$ 469,48	R$ 234,74
III.A.81 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS SOCIAIS	9311-5/00	Gestão de instalações de esportes	198,21	R$ 924,83	R$ 462,41
III.A.81 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS SOCIAIS	9312-3/00	Clubes sociais, esportivos e similares	198,21	R$ 924,83	R$ 462,41
III.A.81 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS SOCIAIS	9321-2/00	Parques de diversão e parques temáticos	198,21	R$ 924,83	R$ 462,41
III.A.81 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS SOCIAIS	9603-3/01	Gestão e Manutenção de cemitérios	198,21	R$ 924,83	R$ 462,41
III.A.81 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS SOCIAIS	9603-3/02	Serviços de cremação	198,21	R$ 924,83	R$ 462,41
III.A.81 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS SOCIAIS	9603-3/05	Serviços de somato-conservação	198,21	R$ 924,83	R$ 462,41
III.A.81 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS SOCIAIS	9603-3/99	Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente	198,21	R$ 924,83	R$ 462,41
III.B.82 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS	7500-1/00	Atividades Veterinárias - Consultório	198,21	R$ 924,83	R$ 462,41
III.B.82 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS	7500-1/00	Atividades Veterinárias - Clínica	264,29	R$ 1.233,15	R$ 616,58
III.B.82 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS	7500-1/00	Atividades Veterinárias - Hospital	330,36	R$ 1.541,43	R$ 770,71
III.C.83 - OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE	3250-7/03	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral, sob encomenda	132,14	R$ 616,55	R$ 308,28
III.C.83 - OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE	3250-7/06	Serviços de Prótese Dentária	132,14	R$ 616,55	R$ 308,28
III.C.83 - OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE	4774-1/00	Comércio varejista de artigos de ótica	132,14	R$ 616,55	R$ 308,28
III.C.83 - OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE	7120-1/00	Testes e Análises Técnicas (Laboratório Analítico)	198,21	R$ 924,83	R$ 462,41
III.C.83 - OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE	8711-5/02	Instituições de longa permanência para idosos	132,14	R$ 616,55	R$ 308,28
III.C.83 - OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE	8720-4/99	Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas anteriormente (CASAS DE APOIO)	132,14	R$ 616,55	R$ 308,28
III.C.83 - OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE	8800-6/00	Serviço de Assistência Social sem alojamento	100,62	R$ 469,48	R$ 234,74
III.C.83 - OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE	9313-1/00	Atividade de Condicionamento físico	198,21	R$ 924,83	R$ 462,41
III.C.83 - OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE	9601-7/03	Toalheiros	198,21	R$ 924,83	R$ 462,41
III.C.83 - OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE	9602-5/01	Cabeleireiros	132,14	R$ 616,55	R$ 308,28
III.C.83 - OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE	9602-5/02	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza	132,14	R$ 616,55	R$ 308,28
III.C.83 - OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE	8412-4/00	Regulamentação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais	132,14	R$ 616,55	R$ 308,28
III.C.83 - OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE	9609-2/06	Serviços de tatuagem e colocação de piercing	132,14	R$ 616,55	R$ 308,28
3 . LIVRO DE CONTROLE		1. Rubrica de folhas, até 100 folhas:	19,82	R$ 92,48	R$ 46,24
3 . LIVRO DE CONTROLE		2. Rubrica de folhas, de 101 a 200 folhas:	29,73	R$ 138,72	R$ 69,36
3 . LIVRO DE CONTROLE		3. Rubrica de folhas, acima de 200 folhas:	36,34	R$ 169,56	R$ 84,78
3 . LIVRO DE CONTROLE		4. Avaliação e validação de sistema informatizado, em substituição ao uso de livros:	19,82	R$ 92,48	R$ 46,24
4. Termo de Responsabilidade:		1. Responsável Técnico	33,04	R$ 154,16	R$ 77,08

4. Termo de Responsabilidade:		2. Responsável Técnico SUBSTITUTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO
4. Termo de Responsabilidade:		3. Responsável Legal	ISENTO	ISENTO	ISENTO
5.1. Equipamentos de RADIOLOGIA		Taxa por equipamento de RADIOLOGIA	132,14	R$ 616,55	R$ 308,28
5.2. Equipamentos de RADIOTERAPIA		Taxa por equipamento de RADIOTERAPIA	198,21	R$ 924,83	R$ 462,41
6. MEDICINA NUCLEAR		6. Conjunto de fontes para calibração em Medicina Nuclear	198,21	R$ 924,83	R$ 462,41
7. RADIAÇÃO GAMA		7. Irradiador de Sangue com fonte de radiação gama	198,21	R$ 924,83	R$ 462,41

COMUNICADO DEVISA/SMS Nº 02, DE 22/12/2023 - REPUBLICAÇÃO POR ALTERAÇÃO DA **PORTARIA CVS 01/2020.**

O Departamento de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde comunica os valores das TAXAS DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS para as ATIVIDADES SUJEITAS ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE PÚBLICA, conforme a Lei Municipal nº 11.830, de 19 de dezembro de 2.003, que "Institui, no âmbito municipal, a taxa de fiscalização sanitária para as atividades sujeitas às ações de vigilância em saúde pública, e dá outras providências"; a Instrução Normativa SMF nº 007, de 10 de novembro de 2023 da Secretaria Municipal de Finanças, publicado no DOM 13/11/2023 p.14, que "Atualiza o quadro demonstrativo dos valores da Unidade Fiscal de Campinas - UFIC, para o exercício de 2024" em R$ 4,6659; e, a TABELA DE COMPATIBILIZAÇÃO CNAE - Taxas 2024 (Classificação Nacional de Atividades Econômicas), anexa.

Campinas, 08 de janeiro de 2024
AGNALDO RIBEIRO DE QUEIROZ
DIRETOR DO DEVISA EM EXERCÍCIO

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CIÊNCIA DE PROTOCOLO

Fica o interessado ciente que o SEI-Sistema Eletrônico de Informação está acessível ao cidadão para acompanhar, acessar ou peticionar processos eletrônicos junto à Prefeitura Municipal de Campinas com assuntos de seu interesse através da página https://sei.campinas.sp.gov.br/externo. Para utilizar o SEI é necessário realizar o cadastro de usuário externo e mantê-lo ativo. Após esta publicação, terá o interessado "15" dias úteis para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo, após este prazo, o Expediente enviará o processo ao respectivo Departamento para "Concluir o Processo na unidade".

PROTOCOLO SEI	INTERESSADO
PMC.2023.00123870-13	VB TRANSPORTES E TURISMO LTDA

Campinas, 05 de janeiro de 2024
ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

SECRETARIA DO VERDE, MEIO AMB. E DESENV. SUSTENTÁVEL

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Auto de Infração Imposição de Penalidade de Embargo Auto de Infração Imposição de Penalidade de Multa

Protocolo:PMC.2024.00000632-77
Interessado: Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Autuado:Imobiliária Cidade de Campinas LTDA
Auto de Infração Imposição de Penalidade de Embargo n° 01/2024

A Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Campinas torna público o Auto de Infração Imposição Penalidade de Embargo citado, por realizar parcelamento irregular de solo em Unidade de Conservação - APA: Recanto Campestre, com a seguinte redação:
"Imponho ao infrator, nos termos dos artigos 2°, 3°, 12 e 13 da Lei Complementar 326/2021 a penalidade de EMBARGO.
Nos termos do artigo 10 da Lei 19575/2017, o infrator poderá interpor recurso administrativo no prazo de 20 (vinte) dias corridos contados a partir do recebimento desta notificação ou de sua publicação no Diário Oficial do Município na impossibilidade de recebimento.
Após o prazo recursal, nos termos do parágrafo único do artigo 137 do Decreto Municipal n°18.705/2015, este processo será encaminhado à Junta Administrativa de Valoração Ambiental para avaliação da necessidade de celebração de Termo de Ajustamento de Conduta para reparação e/ou compensação do dano causado."

Protocolo:PMC.2024.00000632-77
Interessado: Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Autuado:Imobiliária Cidade de Campinas LTDA
Auto de Infração Imposição de Penalidade de Multa n° 01/2024

A Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Campinas torna público o Auto de Infração Imposição Penalidade de Multa citado, por realizar parcelamento irregular de solo em Unidade de Conservação - APA: Recanto Campestre, com a seguinte redação:
"Imponho ao infrator, nos termos dos artigos 2°, 3°, 12 e 13 da Lei Complementar 326/2021 a penalidade de MULTA no valor de 24003 UFIC.
Nos termos do artigo 10 da Lei 19575/2017, o infrator poderá interpor recurso administrativo no prazo de 20 (vinte) dias corridos contados a partir do recebimento desta notificação ou de sua publicação no Diário Oficial do Município na impossibilidade de recebimento.
Após o prazo recursal, nos termos do parágrafo único do artigo 137 do Decreto Municipal n°18.705/2015, este processo será encaminhado à Junta Administrativa de Valoração Ambiental para avaliação da necessidade de celebração de Termo de Ajustamento de Conduta para reparação e/ou compensação do dano causado."

Campinas, 08 de janeiro de 2024
PEDRO CAMARGO BARBOSA
Agente de Fiscalização Ambiental CFA - SVDS

CONVOCAÇÃO

Protocolo PMC: 2023/11/2385
Interessado: Monique de Souza Torres
Assunto: Cadastramento e emissão de Diretrizes com anexação ou modificação de Glebas
Para prosseguimento da análise, por parte da SVDS, solicitamos o comparecimento do interessado, seu representante legal ou responsável técnico, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados desta publicação, à Av. Anchieta nº 200, 16º andar, para tratar de assuntos relativos à Emissão de Diretrízes da Gleba objeto do presente protocolado, sob pena de arquivamento do processo, conforme dispõe o Decreto Municipal nº 21.857/21. O atendimento pelo técnico que subscreve esta convocação é feito de segunda a sexta-feira, mediante ao agendamento pelo email alexandre.ariolli@campinas.sp.gov.br

Campinas, 08 de janeiro de 2024
ALEXANDRE ARIOLLI NASCIMENTO
Arquiteto, matrícula 139276-0, CAU A55172-2

CONVOCAÇÃO

Protocolo PMC: 2022/19/83
Interessado: Eco Park S/A
Assunto: Pré Cadastramento Multidisciplinar
Para prosseguimento da análise, por parte da SVDS, solicitamos o comparecimento do interessado, seu representante legal ou responsável técnico, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados desta publicação, à Av. Anchieta nº 200, 16º andar, para tratar de assuntos relativos à Emissão de Diretrízes da Gleba objeto do presente protocolado, sob pena de arquivamento do processo, conforme dispõe o Decreto Municipal nº 21.857/21. O atendimento pelo técnico que subscreve esta convocação é feito de segunda a sexta-feira, mediante ao agendamento pelo email alexandre.ariolli@campinas.sp.gov.br

Campinas, 08 de janeiro de 2024
ALEXANDRE ARIOLLI NASCIMENTO
Arquiteto, matrícula 139276-0, CAU A55172-2

CONVOCAÇÃO

Protocolo PMC: 2022/19/83
Interessado: Eco Park S/A
Assunto: Pré Cadastramento Multidisciplinar
Para prosseguimento da análise, por parte da SVDS, solicitamos o comparecimento do requerente ou do responsável técnico para conhecimento das adequações/correções no Levantamento Planialtimétrico, ficando estabelecido um prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados desta publicação para atendimento.
O atendimento pelo técnico que subscreve esta convocação é feito mediante ao agendamento pelo e-mail:celso.ribeiro@campinas.sp.gov.br

Campinas, 08 de janeiro de 2024
CELSO R. FREITAS JR
Engenheiro Sanitarista Matrícula: 65386-1 CPGA - SVDS

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024- **PROCESSO SEI Nº** CEASA.2023.00001368-35 - CONTRATO EXPOSITORES E CESSÃO DE ESPAÇO - PROJETO CHAVE NA MÃO - 38º CONGRESSO DE GESTÃO E FEIRA INTERNACIONAL DE NEGÓCIOS EM SUPERMERCADOS **APAS SHOW 2024** - CONTRATO T19.MXZ **- CONTRATADA:** APAS - ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE SUPERMERCADOS **- CNPJ:** 47.409.669/0001-03 **- OBJETO**: Cessão de direito de uso temporário e condicional para exposição de produtos e suas marcas, pelo período em que perdurar o evento - **DATA E LOCAL:** O evento ocorrerá entre os dias 13 a 16 de maio de 2024, nos pavilhões de exposição do EXPO CENTER NORTE, em São Paulo/SP - **VALOR:** O valor total é representado pela importância de R$ 121.189,86 **-VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será da data de sua assinatura e seu término no dia 17/05/2024, ou até o cumprimento das obrigações entre as partes.

JOSÉ GUILHERME LOBO
Diretor Administrativo e Financeiro

COHAB

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

CAPED - COORDENADORIA DE ANÁLISE DE PROJETOS DE EDIFICAÇÕES

"PELA LC 312/2021 - PROTOCOLO 2023/19/05 - MRV PRIME III INCORPORAÇÕES LTDA.
EMITIDO ALVARÁ DE APROVAÇÃO H007/2023 EM 26/12/2023".

Campinas, 08 de janeiro de 2024
PEDRO LEONE LUPORINI DOS SANTOS
Diretor Técnico de Empreendimentos Sociais

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

COMUNICADO

A Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A comunica que se encontra publicado em seu site www.emdec.com.br o Esclarecimento nº 01, referente ao Chamamento Público nº 006/2023, protocolo SEI EMDEC.2023.00005942-05. Credenciamento de leiloeiro oficial especializado para venda de bens móveis inservíveis, ociosos, irrecuperáveis, sucatas, bem como bens móveis legalmente apreendidos, em especial veículos, através de plataforma eletrônica, por leiloeiro registrado na JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo, e com experiência comprovada na realização de leilões realizados pelo DETRAN/SP. Em: 08/01/2024 - Divisão de Compras.

DIVISÃO DE COMPRAS

EXTRATO DE TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Termo de Prestação de Serviços nº 4.3/2023 - Ata de Registro de Preços nº 004/2023 - Licitação Eletrônica nº 001/2023 - Protocolo SEI EMDEC.2022.00005893-76 - Contratante: EMDEC S/A - Contratada: **SOLO TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA**- CNPJ: 20.522.473/0001-66 - Objeto: Registro de preços para a prestação de serviços técnicos de topografia especializados, visando a execução de levantamento planialtimétrico cadastral georreferenciado, com fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra, para futura execução de projetos de infraestrutura urbana e viária do Município de Campinas. (Utilização de 34.000 m²). Valor Total: R$ 13.260,00 - Vigência: 04 (quatro) meses. Data de assinatura: 08/01/2024.

DIVISÃO DE COMPRAS

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

Aditamento nº 01 ao Contrato nº 052/2021 - Pregão Eletrônico nº 036/2021 - Contratante: EMDEC S/A - Contratada: **TELEFÔNICA BRASIL S.A.**, CNPJ nº 02.558.157/0001-62 - Objeto do Aditamento: prorrogação de prazo por 12 (doze) meses a partir de 13/12/2023 - Do Valor: R$ 13.860,00 - Data de assinatura: 12/12/2023.

DIVISÃO DE COMPRAS

EXTRATO DE TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Termo de Prestação de Serviços nº 16.2/2023 - Ata de Registro de Preços nº 016/2023 - Pregão Eletrônico nº 029/2023 - Protocolo SEI EMDEC.2023.00000534-68- Contratante: EMDEC S/A - Contratada: **F.P. CATÃO ME** - CNPJ: 03.609.078/0001-04 - Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de impressão de faixas/banners com/sem instalação e adesivos com/sem instalação, com abordagens educativas, informativas e institucionais em espaços públicos, do Município de Campinas/SP - (Utilização do item 4). **Valor Total: R$12.500,00** - Vigência: 12 (doze) meses. Data de assinatura: 03/01/2024.

DIVISÃO DE COMPRAS

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

MATA SANTA GENEBRA - FJPO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 01/2023 - ARP - FJPO
Protocolo SEI nº FJPO.2023.00000391-21
Pregão nº 240/2023 - PMC
Ata de Registro de Preços nº 604/2023 - PMC
Contratante: Fundação José Pedro de Oliveira
Contratada: DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA, inscrita com sua Matriz no CNPJ/MF sob o n° 72.381.189/0001-10 e com sua Filial no CNPJ/MF sob o nº 72.381.189/0010-01.
Objeto: Fornecimento de:
- 17 computadores Desktop Dell OptiPlex SFF Monitor Dell 23.8" P2422H, identificados pelo Lote 2, item 04 (código 157438), item 05 (código 160594), item 06 (código 160590) da Ata de Registro de Preços nº 604/2023 da Prefeitura Municipal de Campinas; e
- 2 computadores Desktop Dell Precision 3660 Monitor Dell 23.8" P2423H, identificados pelo Lote 3, item 07 (código 160081), item 08 (código 160598), item 09 (código 160591) da Ata de Registro de Preços nº 604/2023 da Prefeitura Municipal de Campinas;
Valor total: R$ 105.511,80

Data de assinatura: 26/12/2023

Campinas, 08 de janeiro de 2024
MARCELO BERNARDINO POLIERI
Diretor do Departamento de Administração, Finanças e Supervisão Geral

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 02/2023 - ARP-FJPO
Protocolo SEI nº FJPO.2023.00000391-21
Pregão nº 240/2023 - PMC
Ata de Registro de Preços nº 605/2023 - PMC
Contratante: Fundação José Pedro de Oliveira
Contratada: EMPRESA MICROWARE ENGENHARIA DE SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 06.615.859/0001-17.
Objeto: 2 (dois) Notebooks Dell Latitude 3540 Monitor Extra Dell de 23.8" USB-C Hub P2422HE, identificados pelo Lote 4, Item 10 (código 157474), Item 11 (código 160595), Item 12 (código 160592), da Ata de Registro de Preços nº 605/2023 da Prefeitura Municipal de Campinas.
Valor total: R$ 20.000,00.
Data de assinatura: 21/12/2023.

Campinas, 08 de janeiro de 2024
MARCELO BERNARDINO POLIERI
Diretor do Departamento de Administração, Finanças e Supervisão Geral

REDE MÁRIO GATTI

REDE MÁRIO GATTI

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 249/2023
PROCESSO Nº HMMG.2023.00001696-87
OFERTA DE COMPRA N° 824410801002023oc00266
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializado em Esterilização por Óxido de Etileno para as Unidades da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e nas observações feitas pelo senhor pregoeiro e área técnica competente, **resolvo HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico nº 249/2023, bem como **ADJUDICAR** e **AUTORIZAR** a despesa em favor da Empresa abaixo especificada:
- PRODUMED - SERVIÇOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, para o item 01 no valor total de R$184.999,80 (Cento e oitenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).
Publique-se na forma da Lei.

Campinas, 05 de janeiro de 2024
SÉRGIO BISOGNI
Diretor Presidente

DECISÃO DE RECURSO

HMMG.2023.00000659-89
Pregão Eletrônico nº 238/2023
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos e multiprofissionais para assistência à linha de cuidados em OFTALMOLOGIA.
À vista das informações contidas no presente protocolo, **CONHEÇO** o Recurso interposta pelas empresas AMOO ASSISTENCIA MEDICA OTORRINO OFTALMOLOGICA e CLÍNICA CASTRO ANDRADE LTDA e, no mérito, **NEGO PROVIMENTO**. Publique-se.
Os autos do processo estarão com vista franqueada aos interessados mediante solicitação conforme Resolução nº 14/2023 do dia 21 de agosto de 2023.

Campinas, 07 de janeiro de 2024
PABLO DE ALMEIDA MANSANO
Diretor Administrativo em Exercício

RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2023
PROCESSO Nº HMMG.2023.00000243-61
OFERTA DE COMPRA Nº 824410801002023OC00091
OBJETO: Registro de Preços de medicamentos diversos (Aciclovir e outros).
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e nas observações feitas pelo Pregoeiro, área técnica competente e Diretoria Administrativa, **resolvo**:
1) REVOGAR A HOMOLOGAÇÃO do item 16 para a empresa AZULPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP.
2) DECLARAR FRACASSADO o item 16, por não haver propostas em condições de aceitabilidade.
3) RATIFICAR os demais atos do procedimento, conforme publicado no Diário Oficial do Município, edição de 21/06/2023 (documento SEI nº 8379604).
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 08 de janeiro de 2024
SÉRGIO BISOGNI
Diretor Presidente

EXTRATO

TERMO DE ADITAMENTO

PROTOCOLO Nº: 1333/2018. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 44/2019. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de refrigeração (bebedouros, geladeiras e câmeras de vacina) com mão de obra especializada, fornecimento de peças e partes, todos materiais necessários, para atender as necessidades das unidades componentes da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Anexo I. **TERMO DE ADITAMENTO:** H00194/2023. **CONTRATADA:** LUCAS FRANCISCO DA SILVA 42266129813 ME. **CNPJ:** 29.930.271/0001-28. **Aditamento:** Fica prorrogada a vigência do contrato por 12 (doze) meses a partir de 09 de janeiro de 2024. Aplica-se ao contrato o reajuste de 3,3566% pelo IPC-SP (FIPE) sobre o valor inicial atualizado. **Valor do Contrato Atualizado:** R$ 56.189,70. **Assinatura:** 19/12/2023.

Campinas, 08 de janeiro de 2024
PABLO DE ALMEIDA MANSANO
Diretor Administrativo em Exercício
SÉRGIO BISOGNI
Diretor Presidente

PORTARIA Nº006/2024

Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA:

Art. 1º.Nomear os seguintes servidores para compor o Comitê de Ética em Pesquisa junto à Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar, para o triênio 2.023-2.026:
Thatiane Moura Campos - Coordenadora;
Anderson de Mello Fernandes - Coordenador Adjunto;
Anderson Neri Guido - Membro relator;
Carolina Naglio Kalil Dias - Membro relator;
Cassio Rodrigues Ferrari - Membro relator de pesquisa;
Deise Barbieri Finatti - Membro relator;
Maria Andréia Silva Ribeiro - Membro relato;
Maraisa Centeville - Membro relator;
Antonia Cacilda dos Santos - Representante dos participantes de pesquisa;

Karina Pap - Funcionária Administrativa.
Art. 2º.A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, e não produz efeitos pecuniários, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº. 018/23.

Campinas, 08 de janeiro de 2024
DR. SÉRGIO BISOGNI
Diretor Presidente

PORTARIA Nº007/2024

O Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA:
Art. 1º.Instituir a Comissão para Elaboração de Plano de Integridade e Código de Ética Institucional junto à Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar.
Art. 2º.Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão instituída no artigo anterior:
Vanessa J Fontes - matrícula 128.759-1;
Cynthia R.C. Herrera - matrícula 102.640-2;
Rogério Lazzarini de Oliveira - matrícula 36476-2;
Mariana Vilella Juabre Campos - matrícula 100.083-7;
Daniele Cristiane Grana de Toledo - matrícula 939-3;
Art. 3º. A Comissão estabelecerá cronograma com prazo para finalização da elaboração documental e apresentação do Plano de Integridade e Código de Ética institucional, encaminhando à Presidência no prazo de 30 dias após a publicação da presente portaria. **Art. 4º.**A presente nomeação não produz efeitos pecuniários e entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 08 de janeiro de 2024
DR. SÉRGIO BISOGNI
Diretor Presidente

IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA

CONVOCAÇÃO

Concurso Público IMA 001/2023
CONVOCAMOS a candidata **Vitoria Freitas de Brito**, portadora do RG: 39.823.381-0, classificada em 22° lugar, a comparecer no prazo máximo de 10 dias corridos, a contar da data da publicação desta convocação, na Informática de Municípios Associados S/A - IMA, situada à Avenida Benedito de Campos, n° 853 - Jardim do Trevo - Campinas/SP, para tratar da sua admissão ao cargo Assistente I - Atendimento e Informações | Teleatendimento, para a qual foi aprovada e classificada no Concurso Público IMA 001/2023 desta empresa, sob pena de ser entendido o não comparecimento no prazo determinado como desistência da vaga.
Campinas, 08 de janeiro de 2024
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA

RESUMO DE CONTRATO

Contrato n. 2024/8166; Contratada: **M.A.T. JUSTINO PERSIANAS ME**; CNPJ: 02.748.406/0001-82; PRE 2023/369; Objeto: Persiana vertical em tecido; Vigência: 12 meses a partir de 05/01/2024; Valor: R$ 137.491,20.
Contrato n. 2024/8167; Contratada: **VACIVITTA SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO HUMANA LTDA**; CNPJ: 26.915.400/0001-10; PRE 2023/433; Objeto: serv.aplicação de vacina contra hepatite e tifo; Vigência: 06 meses a partir de 08/01/2024; Valor: R$ 54.080,00.

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Pregão nº 2023/345 - Empresa: ALAIR SICHOCKI - ME, CNPJ n. 17.784.143/0001-34. Preço Unitário Registrado; Objeto: Serviço Predial Plantio Grama: **Lote 01**; item 1 - R$ 12,79. Ata Registrada: 08/01/2024. Vigência: 12 meses.

RESUMO DE ADITAMENTO

Aditamento 01 ao Contrato n 2023/8040 PRE 2023/209 Contratada: **KSB BRASIL LTDA.** CNPJ**:** 60.680.873/0018-62 Objeto: **FORN.BOMBA SUBMERSÍVEL;** prorrogação vigência por 03 meses até 24/05/2024.
Aditamento 01 ao Contrato n 2023/7924 PRE 2023/23; Contratada: **IMBIL-GLASS SOL. BOMBAS LTDA.** CNPJ**:** 35.783.248/0001-50 Objeto: **FORN. VÁLVULA ESFERA;** prorrogação vigência por 02 meses até 04/03/2024.

SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS, torna público os preços registrados na **Ata de Registro de Preços** decorrente do Pregão Eletrônico Nº 29/2023, cujo objeto consiste no **FORNECIMENTO DE COFFE BREAK E SERVIÇOS DE APOIO.** As especificações e os valores unitários estão a disposição para consulta no site http://setec.sp.gov.br/site/transparencia-contratos; Processo Administrativo SEI SETEC.2023-00002342-50; **Vigência**: 12 (doze) meses à partir da data de assinatura em **08/01/2024**, para o seguinte fornecedor:
Ata nº 01/2024 em nome de: SER CATERING COMÉRCIO DE ALIMENTOS E EVENTOS LTDA - CNPJ nº 46.449.284/0001-63 - **Valor Anual Estimado - R$ 46.000,00**
Campinas, 08 de janeiro de 2024
DANIEL FARIA DE MACHADO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

EXTRATO - CONTRATO

Contrato nº 01/2024; **Processo Administrativo nº:** SETEC.2023.00005235-29; **Objeto:** REVITALIZAÇÃO DAS RUAS INTERNAS DO CEMITÉRIO DA SAUDADE EM CAMPINAS ,conforme especificações contidas no Termo de Referência do Edital 21/2023; **Contratante:** SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS, CNPJ nº 49.413.800/0001-23; **Contratada**: REVIEW CONSTRUTORA E INCORPOPRADORA LTDA EPP; CNPJ 07.395.324/0001-15; **Licitação**: Concorrência 02/2023; **Valor Estimado:**R$ 6.986.572,02; **Data da Assinatura:** 08/01/2024; **Vigência e início:**12 (doze) meses contados da emissão da Ordem de Serviço;
Campinas, 08 de janeiro de 2024
DANIEL FARIA DE MACHADO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

